



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO Nº 070/2024

1. PREÂMBULO:

A Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **menor preço** objetivando à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica de duplicação da Avenida Copacabana, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2. DADOS DO PROCESSO:

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço.

REGIME DE EMPREITADA: empreitada por preço global.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.439.134,72 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, centos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CAPITAL SOCIAL MÍNIMO: R\$ 443.913,47 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de abril de 2024 até às 08h00min do dia 18 de abril de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h10min às 08h30min do dia 18 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de abril de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://blcompras.com>.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica de duplicação da Avenida Copacabana, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Os recursos são originários do Convênio nº 002/2023-ST-PRC-2023-00013-DM celebrado entre o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo e Viagens/DADE, e o Município de Avaré.

O valor total do convênio: R\$ 4.439.134,72, sendo R\$ 3.922.767,46 de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 516.367,26 de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Da liberação do Recurso:

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso, constante do plano de trabalho, em 03 (três) parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 2)

1ª parcela: no valor de R\$ 1.176.830,24 será repassada após a expedição da ordem de serviço;

2ª parcela: no valor de R\$ 1.372.968,61 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior;

3ª parcela: no valor de R\$ 1.372.968,61 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

O valor de R\$ 516.367,26, de responsabilidade do Município (Contrapartida), SERÁ PAGO PROPORCIONALMENTE.

3.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

37.02.01.4.4.90.51.00.15.451.5002.1086-2010 – R\$ 3.922.767,46 - Convênio nº 002/2023-ST-PRC-2023-00013-DM celebrado entre o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo e Viagens/DADE, e o Município de Avaré.

37.03.00.4.4.90.51.00.26.451.5003.1038-2063 – R\$ 516.367,26 – Recurso Próprio – Contrapartida.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. A Concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

5.1.1. Sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.1.2. Apresentem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BLL.

5.1.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL para poder ter acesso ao processo e cadastrar sua proposta.

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE:

5.2.1. Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 3)

5.2.3. Estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal de Avaré/SP.

5.2.4. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.5. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2.6. Estejam registradas em nome de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor ocupante de cargo eletivo, diretivo ou comissionado lotado na Prefeitura Municipal de Avaré/SP. (Conforme prejudgado n.º 09 do TCE/PR, que interpreta a súmula vinculante n.º 13 do STF).

5.2.7. Se apresentarem na forma de consórcio ou grupo de empresas.

5.2.8. Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO:

6.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1. Coordenar e conduzir os trabalhos dos demais membros da Comissão;
- 6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.1.8. Declarar o vencedor;
- 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO AO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

7.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 4)

7.1.1. Credenciar-se previamente no sistema BLL, constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>;

7.1.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar e os documentos complementares;

7.1.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema e do Município de Avaré por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.1.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.1.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.1.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

7.1.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

8.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema terá início a sessão pública de concorrência com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.2. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos de entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe que o licitante possui pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas no edital e que está apto a atendê-las.

8.4. As propostas cadastradas no sistema deverão atender às seguintes diretrizes:

8.4.1. Conter especificação completa do lote cotado, que possibilitem a sua plena avaliação, conforme descrição constante do Anexo 01.

8.4.2. Consignar, nos preços propostos, os custos, impostos, demais despesas e encargos inerentes à realização da obra, conforme cláusulas dispostas neste edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 5)

8.4.3. A validade da proposta será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública de concorrência, independente de outro prazo que conste da proposta formulada.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Possuam, em quaisquer dos documentos que porventura a acompanhem, informações que permitam a identificação da proponente, seja por membro da Comissão de Contratação ou pelos concorrentes.

8.5.1.1. Tais dados incluem, a título de exemplo, razão social, número do CNPJ, nome fantasia, etc.

8.5.1.2. Na ocorrência desse fato, a proposta será desclassificada na fase de análise, antes do início da etapa de lances.

8.5.2. Contiverem vícios insanáveis;

8.5.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Anexo I do edital;

8.5.4. Apresentarem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação ao término da etapa de lances;

8.5.4.1. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que se tratem de vícios insanáveis.

9. DA ETAPA DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.2. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 6)

9.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. As propostas não poderão conter valores superiores aos máximos fixados no edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas e o lote declarado fracassado.

9.10. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.12. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 9.3 e 9.4, a etapa de lances do lote encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.16. Nesse caso, antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, diretamente com a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, bem como, decidir sobre sua aceitação.

9.17. O sistema informará o autor da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 7)

10.1. Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;

10.1.3. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.1.4. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.

10.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

10.2.2. Empresas brasileiras;

10.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.3. As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, via chat presente no sistema BLL, logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens 10.1 e seguintes.

10.4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.

10.5. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.6. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.7. Caso persista o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 8)

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

11.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;

11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar, em até 10 minutos, nova proposta, sob pena de preclusão;

11.3. A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

11.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

11.6. na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.7. O disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA:

12.1. Aceita a proposta, o Agente de Contratação passará à conferência dos documentos de habilitação da vencedora. Os documentos, relativos à habilitação, solicitados nos Anexos 02 (para todas as licitantes) e 06 (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP) deverão ser anexados exclusivamente ao sistema, em campo próprio, ficando disponíveis para análise após o encerramento da etapa de lances.

12.2. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda plenamente aos requisitos previstos em edital.

12.3. Nesse caso, a proponente vencedora será convocada para apresentar a documentação de habilitação e a proposta adaptada ao lance final, a qual deverá ser anexada ao sistema através do botão “Documentos Complementares” presente na aba de documentos **no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo Agente de Contratação**, prorrogáveis, com a devida justificativa da empresa e aceitabilidade do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 9)

12.4. A proposta anexada ao sistema deverá consignar:

12.4.1. Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

12.4.2. Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados na licitação; e

12.4.3. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais – ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.

12.4.3.1. Caso a licitante não apresente a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

12.4.4. O percentual de desconto apresentado pelo licitante incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

12.5. A proposta, poderá ser confeccionada de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital e deverá estar assinada pelo representante legal citado nos documentos de habilitação.

12.5.1. Caso a proponente opte por utilizar modelo próprio, o mesmo deverá ser redigida obrigatoriamente em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas especialmente no que diz respeito aos preços e preferencialmente conterá a razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, fax, número de agência e conta bancária.

12.6. Em caso de dúvida acerca da documentação anexada, o Agente de Contratação poderá solicitar o envio dos originais ou cópias autenticadas dos mesmos.

12.7. Nesse caso, estes deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação do Agente de Contratação**, endereçados ao Setor de Licitações, situado no prédio do Paço Municipal, localizado à Praça Juca Novaes, 1.169, centro, Avaré/SP, com encaminhamento do comprovante de envio via e-mail ao Agente de Contratação em até 24 (vinte e quatro) horas após sua postagem.

12.8. Opcionalmente, a proponente poderá trazer pessoalmente os documentos de habilitação à sede da Prefeitura Municipal de Avaré (Paço Municipal – Departamento de Licitações) devendo o protocolo dos mesmos, nesse caso ser realizado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis contados da solicitação pelo Agente de Contratação**.

12.9. Caso sejam solicitados os documentos originais pelo Agente de Contratação, a sessão pública será suspensa, ou seja, permanecerá em fase de “habilitação” até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas nos itens 12.7 e 12.8.

12.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará inabilitação da mesma, bem como, implicará nas sanções previstas no item 13 deste edital, podendo o Agente de Contratação convocar



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 10)

a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para o exercício do mesmo direito.

12.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

12.12. Caso o vencedor da etapa de lances seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, as quais deverão ser anexadas ao sistema nesse mesmo prazo.

12.13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.14. Em todos os casos, a declaração da condição de vencedor ao proponente habilitado somente ocorrerá após a verificação, pelo Agente de Contratação, da inexistência de impedimento ou declaração de inidoneidade em nome da vencedora, o que ocorrerá mediante a emissão dos seguintes documentos:

12.14.1. Consulta consolidada de pessoas jurídicas impedidas de licitar e inidôneas, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU) e;

12.14.2. Consulta de impedidos de licitar, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

12.15. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.15.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos ou após a decisão acerca destes, o processo será encaminhado ao Secretário (Solicitante e Gestor do Contrato) para análise dos atos, adjudicação do objeto ao autor da melhor proposta e homologação do feito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 11)

12.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e somente será reiniciada após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Homologado o processo a vencedora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias, assinar ou retirar o instrumento de contrato.

13.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada da vencedora do certame.

13.1.2. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

13.2. O não atendimento ao chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do contrato, ou da apresentação do documento constante no item 13.1.2 poderá a Administração, a seu exclusivo sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei de Licitação e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 14 deste edital.

13.3. Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções previstas em Lei.

13.4. O contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

13.5. Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

13.6. Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

13.7. A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 12)

13.8. O contrato será empresado e a “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no Departamento de Licitações, após a adjudicação do processo.

13.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

13.10 Fica expressamente vedada a sub-empresa da obra ora licitada.

14. DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

14.4.. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 13)

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

14.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1. Não serão conhecidos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou em desrespeito aos trâmites descritos neste edital, bem como subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões.

15.5. Caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.6. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.7. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões através do sistema eletrônico.

15.8. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar da divulgação da interposição do recurso pela recorrente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 14)

15.9. Em ambos os casos, fica assegurada aos licitantes vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.12. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

15.13. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.14. O Agente de Contratação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para análise e decisão acerca dos recursos apresentados realizando as diligências que se fizerem necessárias.

15.15. Em caso de manutenção da decisão inicial, o Agente de Contratação fará subir o recurso para que o mesmo seja decidido, de forma definitiva, pelo Secretário Municipal (Solicitante e Gestor do Contrato) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16. DA VISTORIA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS:

16.1. A visita técnica ao local da obra estará aberta aos interessados e será realizada de acordo com o seguinte regramento:

16.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

16.1.2. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Planejamento e Obras através do telefone (14) 3711-2533, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min,

16.1.3. O servidor designado para acompanhar a vistoria deverá exigir identificação do representante legal do licitante ou quem ele indicar.

16.1.4. Ao término da vistoria será emitido o atestado de visita técnica.

16.1.5. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante deve declarar que tem amplo conhecimento do local da obra e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 15)

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Avaré revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. A Administração poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.5. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas exclusivamente via chat disponível no sistema BLL.

17.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.11. Não cabe ao Município ou à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 16)

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.

17.13. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Avaré, para melhores esclarecimentos.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.15. O Agente de Contratação poderá, justificadamente, estabelecer nova data e hora para a disputa dos lances, fato que será informado aos participantes exclusivamente via sistema.

17.16. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

17.17. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes.

18. DOS ANEXOS:

18.1. Compõem o presente edital os seguintes anexos:

18.1.1. Objeto e preço máximo admitido pela Administração.

18.1.2. Exigências para habilitação.

18.1.3. Modelo de proposta comercial final.

18.1.4. Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.1.5. Modelo de declaração unificada.

18.1.6. Modelo de declaração de enquadramento no regime de ME ou EPP.

18.1.7. Modelo de declaração de dispensa de visita técnica.

18.1.8. Minuta do Contrato.

18.1.9. Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

18.1.10. Projetos completos.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 17)

ANEXO I – DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica de duplicação da Avenida Copacabana, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.	R\$ 4.439.134,72

Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 18)

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

01. DOCUMENTOS:

A proponente deverá anexar ao sistema, em campo próprio, os seguintes documentos de habilitação:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.3. **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**, no caso de firmas individuais.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.2.1. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ** emitido a, no máximo, **60 (sessenta) dias** da data da sessão.

1.2.2. **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.3. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**

1.2.4. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;**

1.2.5. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTE AOS DÉBITOS MOBILIÁRIOS (ISS/TAXA DE LICENÇA);**

1.2.6. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).**

1.2.7. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).**

1.2.8. **DECLARAÇÃO**, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 4.

1.3. Qualificação técnica:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 19)

1.3.1. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** da pessoa jurídica na entidade profissional competente;

1.3.2. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** do responsável técnico na entidade profissional competente;

1.3.3. Declaração que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.3.4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à execução de obra de pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em CBUQ, de galeria de águas pluviais, de terraplanagem e de base para pavimentação em brita graduada;

1.3.5. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 14.133/21. Para atendimento desse item, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de 50% dos serviços de maior relevância, sendo eles:

a) Execução de obra de pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em CBUQ com área mínima de 8.029,18m² (50% da área que será executada).

b) Execução de galerias de águas pluviais com comprimento mínimo de 335,50m (50% da área que será executada).

c) Execução de serviços de terraplanagem com volume mínimo de 5.905,12 (50% da área que será executada).

d) Execução de base para pavimentação em brita graduada com volume mínimo de 1.204,38m³ (50% da área que será executada).

1.3.6. Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

1.4. Qualificação econômico-financeira:

1.4.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

1.4.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante sendo, de acordo com o porte, os seguintes:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 20)

1.4.3. PARA SOCIEDADES ANÔNIMAS (NBC TG 26, R5):

- 1.4.3.1. Balanço patrimonial ao final do período;
- 1.4.3.2. Demonstração do resultado do período;
- 1.4.3.3. Demonstração do resultado abrangente do período;
- 1.4.3.4. Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período;
- 1.4.3.5. Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- 1.4.3.6. Demonstração do valor adicionado do período, conforme NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador ou mesmo se apresentada voluntariamente;
- 1.4.3.7. Notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas; (Alterada pela NBC TG 26 (R3))
- 1.4.3.8. Informações comparativas com o período anterior, conforme especificado nos itens 38 e 38A; (Incluída pela NBC TG 26 (R1))
- 1.4.3.9. Balanço patrimonial do início do período mais antigo, comparativamente apresentado, quando a entidade aplica uma política contábil retrospectivamente ou procede à reapresentação retrospectiva de itens das demonstrações contábeis, ou quando procede à reclassificação de itens de suas demonstrações contábeis de acordo com os itens 40A a 40D. (Alterada pela NBC TG 26 (R1)).

1.4.4. PARA PEQUENAS E MÉDIAS E EMPRESAS (NBC TG 1000 (R1)):

- 1.4.4.1. Balanço patrimonial ao final do período;
- 1.4.4.2. Demonstração do resultado do período de divulgação;
- 1.4.4.3. Demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- 1.4.4.4. Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- 1.4.4.5. Demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- 1.4.4.6. Notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

1.4.5. PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ITG 1000 (VÁLIDA ATÉ 31/12/2022)

- 1.4.5.1. Balanço Patrimonial;
- 1.4.5.2. Demonstração do Resultado;
- 1.4.5.3. Notas Explicativas ao final de cada exercício social.

1.4.6. PARA MICROENTIDADES (a partir de 1º de janeiro de 2023, permitida a adoção antecipada do exercício iniciado a partir de 1º de janeiro de 2022.)

- 1.4.6.1. Balanço patrimonial;
- 1.4.6.2. Demonstração do resultado do exercício;
- 1.4.6.3. Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 21)

1.4.7. Demonstrações contábeis **DEVIDAMENTE CALCULADAS PELA PROPONENTE** relativas à:

1.4.7.1. **Liquidez geral:** deverá ser igual ou superior a 1,0 (um) e será obtida através da seguinte fórmula: $LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$.

1.4.7.2. **Liquidez corrente:** deverá ser igual ou superior a 1,0 (um) e será obtida através da seguinte fórmula: $LC = (AC/PC)$.

1.4.7.3. **Solvência geral:** deverá ser igual ou maior que 1,0 (um) e será obtida através da seguinte fórmula: $SG= AT/(PC + ELP)$.

1.4.7.4. **Grau de Endividamento:** deverá ser igual ou menor que 0,5 (zero vírgula cinco) e será obtida através da seguinte fórmula: $GE= (PC+ELP)/AT$

1.4.8. As demonstrações acima descritas poderão ser substituídas por declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento, pelo licitante, dos índices econômicos previstos no edital.

1.4.9. São consideradas microentidades, para fins desta Norma, as organizações com finalidade de lucros, com receita bruta até R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano.

1.4.10. O microempreendedor individual (MEI) deverá apresentar todos os documentos de habilitação econômico-financeira exigidas no processo.

1.4.11. Caso a empresa realize sua escrituração contábil pelo sistema do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão ser emitidos os documentos na forma eletrônica devidamente acompanhados do recibo de entrega, termo de abertura e encerramento, de acordo com o inciso I do art. 69º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.4.12. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos elencados no item 1.4.2 limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

1.4.13. Comprovante de garantia de participação nesta licitação, de acordo com o artigo 58 da Lei 14.133/21, nas mesmas modalidades e critérios previstos no § 1º do artigo 96 desta Lei, no valor de **R\$ 44.391,34 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)** – valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado

1.5. Declaração unificada, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.5.1. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

1.5.2. Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à sessão;

1.5.3. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, servidor da Administração Municipal de Avaré.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 22)

1.5.4. Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.5.5. Atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação atinente à matéria.

1.5.7. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 23)

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 24)

ANEXO III

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica de duplicação da Avenida Copacabana, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

A empresa deverá apresentar a planilha de custo e cronograma físico-financeiro de acordo com os anexos ao edital.

De acordo com as normas da ABNT, é obrigatório realizar o controle tecnológico das obras de pavimentação/recapeamento, devendo ser apresentado o laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT. O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os ensaios deverão ser entregues obrigatoriamente na Secretaria de Planejamento do Município. A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra, nos termos do art. 117, parágrafo 1º da Lei 14.133/21 e resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

3. do **prazo de validade da proposta**, de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da **forma de pagamento**: As medições devem ser apresentadas pela empresa contratada através de ofício de solicitação de pagamento, DESDE QUE ATENDA PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive com acumulado de cada item (acumulado total e parcial) mensal, memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável e ensaios tecnológicos todos assinados pelo engenheiro DA EMPRESA responsável pela obra que consta na ART, devendo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 25)

ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do responsável técnico pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolado no DECON, que solicitará à contratada a apresentação da Nota Fiscal e encargos trabalhistas. É obrigatória a inscrição da declaração: **REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2024 – PROCESSO 070/2024 – Convênio nº 002/2023-ST-PRC-2023-00013-DM celebrado entre o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo e Viagens/DADE, e o Município de Avaré, no corpo da Nota Fiscal.**

6. do prazo de execução: O prazo de execução da obra é em até 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto à Secretaria de Planejamento e Obras, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/caução contratual.

7. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (exigido pelo TCESP)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 26)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que está em situação regular
junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 27)

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA o seguinte:

- 1) Que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- 2) Que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à sessão.
- 3) Que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, servidor da Administração Municipal de Avaré.
- 4) Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5) Que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação atinente à matéria.
- 7) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 28)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME ME/ EPP/MEI

A empresa _____ com sede á _____, inscrita no CNPJ _____, declara para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como _____, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º ao artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não o fazer, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 29)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa possui amplo conhecimento do local de execução dos serviços, não sendo necessário assim, efetuar a Visita Técnica e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 30)

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ E A EMPRESA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato, representada pelo senhor Secretário Municipal de Planejamento e Obras, **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, em uma união estável, portador do RG nº 19.994.483 e do CPF nº 177.814.438-10, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____, ____ - ____ - ____/__, representada pelo Senhor _____, _____, _____, portador do RG ____/____ e do CPF ____-__, residente e domiciliado na cidade de _____ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 14.133/21 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 003/2024 – Processo nº 070/2024**, de 18 de abril de 2024, fica a empresa _____, responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, e serviços para execução de pavimentação asfáltica de duplicação da Avenida Copacabana, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Os recursos são originários do Convênio nº 002/2023-ST-PRC-2023-00013-DM celebrado entre o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo e Viagens/DADE, e o Município de Avaré.

O valor total do convênio: R\$ 4.439.134,72, sendo R\$ 3.922.767,46 de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 516.367,26 de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Da liberação do Recurso:

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso, constante do plano de trabalho, em 03 (três) parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021.

1ª parcela: no valor de R\$ 1.176.830,24 será repassada após a expedição da ordem de serviço;

2ª parcela: no valor de R\$ 1.372.968,61 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 31)

3ª parcela: no valor de R\$ 1.372.968,61 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

O valor de R\$ 516.367,26, de responsabilidade do Município (Contrapartida), SERÁ PAGO PROPORCIONALMENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

37.02.01.4.4.90.51.00.15.451.5002.1086-2010 – R\$ 3.922.767,46 - Convênio nº 002/2023-ST-PRC-2023-00013-DM celebrado entre o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo e Viagens/DADE, e o Município de Avaré.

37.03.00.4.4.90.51.00.26.451.5003.1038-2063 – R\$ 516.367,26 – Recurso Próprio – Contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A Contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 003/2024 e seus anexos, que passam a integrar este contrato.** Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1 - A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

5.2 - A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

5.3 - A liberação de cada trecho da obra para aplicação do material, ficará a critério exclusivo da fiscalização, que poderá exigir as correções necessárias, e se for o caso, solicitará todos os ensaios elaborados para a sua execução.

5.4 - A empresa deverá realizar o controle tecnológico das obras de pavimentação/recapamento, devendo ser apresentado o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada um dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT. O Laudo técnico de Controle Tecnológico e os ensaios deverão ser entregues obrigatoriamente à Secretaria de Planejamento e Obras.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 32)

5.5 - A Prefeitura poderá exigir ensaios de laboratório e medições de temperatura do material, antes de sua aplicação, para aferição técnica, segundo normas da ABNT, de suas características e propriedades.

5.6. - O carregamento do material que não for aprovado no ensaio de laboratório ou contiver sua temperatura inadequada, será todo ele rejeitado pela fiscalização, nem mesmo podendo ser descarregado no local da obra.

5.7 - Poderá ainda, a Prefeitura, exigir até 03 (três) ensaios com “ROTAREX” em cada trecho pavimentado, para aferição do material.

5.8 - A contratada re fará por suas expensas, os serviços e obras que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

5.9 - Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização dos serviços, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

5.10 - Concluídas as obras e serviços, objeto desta licitação, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-los definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão dos mesmos, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual, serão considerados como recebimento definitivo das obras e serviços, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

5.11 - A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

5.12 - A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

5.13 – A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

5.14 – Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia da Secretaria de Planejamento e Obras, através de amostras apresentadas.

5.15 – A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/21 resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 33)

5.16 – A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão liberados pelo fiscal, engenheiro responsável pela Secretaria de Planejamento e Obras e a **CONTRATADA** ficará sujeita às determinações dos fiscais quanto à qualidade da mão-de-obra empregada e dos serviços executados. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa, quando julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;

7.1.2 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

7.1.3 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

7.1.4 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

7.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrentes de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

7.1.6 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei nº 377 de 14/11/02.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREPOSTO

A **CONTRATADA** manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Será retido da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 34)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é em até 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

As medições devem ser apresentadas pela empresa contratada através de ofício de solicitação de pagamento, DESDE QUE ATENDA PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive com acumulado de cada item (acumulado total e parcial) mensal, memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável e ensaios tecnológicos todos assinados pelo engenheiro DA EMPRESA responsável pela obra que consta na ART, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do responsável técnico pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolado no DECON, que solicitará à contratada a apresentação da Nota Fiscal e encargos trabalhistas. É obrigatória a inscrição da declaração: **REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2024 – PROCESSO 070/2024 – Convênio nº 002/2023-ST-PRC-2023-00013-DM celebrado entre o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo e Viagens/DADE, e o Município de Avaré, no corpo da Nota Fiscal.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

15.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 35)

15.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

15.4.. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

15.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 36)

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

17.1 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

17.2 - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

17.3 - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

17.4 - No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART

18.1 - Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da lei nº 14.133/21, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços.

18.2 - Após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

18.3 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 37)

Fica, desde já estabelecido que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em **31 de dezembro** de 2024, considerando tratar-se de ano eleitoral e último do mandato do administrador atual, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 359 e seguintes do Código Penal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

O responsável pela gestão deste contrato é o Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Sr. Alexandre Leal Nigro, solicitante do objeto referente a esta licitação. O responsável pela fiscalização é o senhor Giovani Antonângelo – Engenheiro Civil – CREA 5060477803, CPF: 191.486.738-62.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 2216, de 22 de junho de 2018:

Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

23.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

23.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 38)

repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

23.4 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

23.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

23.6 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2024.

ALEXANDRE LEAL NIGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E OBRAS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome _____ Nome _____
Rg _____ Rg _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 39)

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, e serviços para execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COPACABANA, de acordo com os projetos, planilha de custo, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos.

Local da execução do objeto: Avenida Copacabana - Avaré SP

Os recursos são originários do Convênio nº002/2023–ST-PRC-2023-00013-DM celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens/DADE, e o Município de Avaré.

O valor do total Convênio é de R\$ 4.439.134,72 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 3.922.767,46 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 516.367,26 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Da liberação do Recurso:

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso, constante do plano de trabalho, em 03 (três) parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021.

1ª parcela: no valor de R\$ 1.176.830,24 (um milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) será repassada após a expedição da ordem de serviço;

2ª parcela: no valor de R\$ 1.372.968,61 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior;

3ª parcela: no valor de R\$ 1.372.968,61 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

O valor de R\$ 516.367,26 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), de responsabilidade do Município (contrapartida), SERÁ PAGO PROPORCIONALMENTE.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Repasse do Estado:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 40)

As despesas decorrentes desta contratação onerarão a despesa orçamentária na FICHA 2010 - FONTE 02, no valor de R\$ 3.922.767,46 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Contrapartida do Município:

As despesas decorrentes desta contratação onerarão a despesa orçamentária na FICHA 2063 – FONTE 01, no valor R\$ 516.367,26 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Da forma de pagamento:

As medições devem ser apresentadas pela empresa contratada através de ofício de solicitação de pagamento, DESDE QUE ATENDA PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive com acumulado de cada item (acumulado total e parcial) mensal, memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável e ensaios tecnológicos todos assinados pelo engenheiro DA EMPRESA responsável pela obra que consta na ART, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do responsável técnico pela fiscalização da obra.

A medição aprovada e atestada pelo responsável Técnico pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolado no DECON - Departamento de Convênios que solicitará à contratada a apresentação da Nota Fiscal e dos encargos trabalhistas.

No corpo da Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o que se refere: O respectivo Convênio nº002/2023–ST-PRC-2023-00013-DM -Secretaria de Turismo e Viagens/ DADETUR, a modalidade da licitação, número do contrato e processo.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e dos encargos trabalhistas.

DO PRAZO:

- Do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data do contrato.**
- De execução da obra: 10 (dez) meses contados a partir da data do contrato e competente Ordem de Serviço, que deverão ser emitidos juntos.**
- Do início da obra: imediato contado da data do contrato.**

Da prorrogação: eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa plausível e detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência, e novo prazo de conclusão das obras/serviços, acompanhado do cronograma físico-financeiro, devidamente assinados pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 41)

contratual, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do Gestor e Fiscal do contrato, havendo necessidade outros documentos poderão ser solicitados.

Observação:

- Os preços unitários e globais da licitação deverão manter compatibilidade com os aprovados na planilha orçamentária do CDHU;
 - Por determinação de órgãos controladores externos o B.D.I precisa ser apresentado nas propostas na forma da orientação contida no anexo, que faz parte do edital.
- Os valores das propostas não poderão ultrapassar os da planilha de custo que faz parte do Edital, sendo motivo de recusa da licitação;
- Todas as dúvidas em relação ao projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, deverão ser redimidos durante o processo de abertura de licitação até a realização da visita técnica da obra. Após a contratação da obra, não poderá a empresa vencedora fazer questionamentos que venham prejudicar o bom andamento dos serviços, uma vez que ela, ao assinar o contrato, está automaticamente concordando com os serviços estabelecidos do convênio;
- Salientamos que, de acordo com as normas ABNT, é obrigatório realizar o controle tecnológico das obras de pavimentação/ recapeamento, devendo ser apresentado o laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT. O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os ensaios devem ser entregues obrigatoriamente na Secretaria de Planejamento do Município;
- A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos à sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra nos termos do Art. 117 §1º, da Lei nº 14.133, e resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO- OPERACIONAL:

- 1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO da pessoa jurídica na entidade profissional competente;**
- 2. REGISTRO OU INSCRIÇÃO do responsável técnico na entidade profissional competente;**
- 3. Declaração que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação;**
- 4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à execução de obra de pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em CBUQ, de galeria de águas pluviais, de terraplanagem e de base para pavimentação em brita graduada;**
- 5. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21. Para atendimento desse item, deverá ser apresentado**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 42)

- atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de 50% dos serviços de maior relevância, sendo eles:
- a) Execução de obra pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em CBUQ com área mínima de 8.029,18 m² (50 % da área que será executada);
 - b) Execução de galerias de águas pluviais com comprimento mínimo de 335,50 m (50 % da extensão que será executada);
 - c) Execução de serviços de terraplanagem com volume mínimo de 5.905,12 (50 % do volume que será executado);
 - d) Execução de base para pavimentação em brita graduada com volume mínimo de 1.204,38 m³ (50 % do volume que será executado);
6. Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;
7. Declaração que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

1. Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art.96 da lei nº 14133/2021, sendo de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto para a contratação, ou seja, R\$ 44.391,34 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), conforme previsto no § 1º do art.58 da lei nº 14133/2021.

DA VISITA TÉCNICA:

Os interessados, caso queiram, deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria de Planejamento e Obras pelo telefone (14) 3711-2548, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde a obra será realizada. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante deve declarar que tem amplo conhecimento do local da obra e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior.

DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor do contrato: Alexandre Leal Nigro – Secretário de Planejamento e Obras
Fiscalização do Contrato: Giovani Antonângelo – Engenheiro Civil – CREA 5060477803, CPF: 191.486.738-62.

GRAU DE NECESSIDADE: URGENTE para cumprimento do estabelecido no Termo de Convênio.

JUSTIFICATIVA: A Avenida Copacabana da acesso ao Bairro dos Cambarás, onde existem várias pousadas, clubes de funcionários, casas de veraneio, e o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 – fls. 43)

principal acesso á Marina Municipal da represa Jurumirim, para embarcações, a represa é o maior atrativo turístico do município, o qual a prefeitura deve zelar por sua manutenção.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar referente ao objeto:

PAVIMENTAÇÃO DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COPACABANA

Descrição Sumária do Item:

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

- *MOTIVO:* A Avenida Copacabana dá acesso ao Bairro dos Cambarás, onde existem várias pousadas, clubes de funcionários, casas de veraneio e essa avenida é o principal acesso e esses locais e à Marina Municipal da represa Jurumirim, para embarcações, sendo a represa o maior atrativo turístico do município, o qual a prefeitura deve zelar por sua manutenção. Essa obra contará com drenagem, guias e pavimentação asfáltica.;
- *O levantamento das quantidades foi feito a partir do projeto integrante desse processo licitatório, com as quantidades de cada serviço especificadas em planilha orçamentária da obra.*
- *A estimativa do valor da contratação consta da Planilha Orçamentária da obra, na qual estão todos os custos unitários de cada serviço que será realizado.*

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana	01	R\$ 4.439.134,72	R\$ 4.439.134,72



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

() não aplica

(X) aplica, justifique:

- *Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: atendimento de todas as descrições técnicas constantes no projeto, na planilha orçamentária, no memorial descritivo, nas boas práticas de engenharia e nas normas técnicas da ABNT, inclusive nas normas NBR 9050 (Acessibilidade) e na NBR 16537 (Piso tátil);*
- *Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa: a proposta mais vantajosa será a de menor valor, desde que garantido o atendimento dos requisitos mencionados acima.*
- *Contratação não tem caráter continuado.*
- *Duração inicial do contrato: 12 meses de contrato e 10 meses de obra, ambos a contar da data de emissão do contrato e competente Ordem de Serviço.*

3 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

() não aplica

(X) aplica, justifique:

- *Há necessidade de comprovação de qualificação técnico profissional e técnico operacional, através da apresentação dos seguintes documentos:*
 1. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** da pessoa jurídica na entidade profissional competente;
 2. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** do responsável técnico na entidade profissional competente;
 3. **Declaração** que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 4. **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à execução de obra de pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em CBUQ, de galeria de águas pluviais, de terraplanagem e de base para pavimentação em brita graduada.
 5. **Atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. Para atendimento desse item, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de 50% dos serviços de maior relevância, sendo eles:
 - a) Execução de obra pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em CBUQ com área mínima de 8.029,18 m² (50 % da área que será executada);
 - b) Execução de galerias de águas pluviais com comprimento mínimo de 335,50 m (50 % da extensão que será executada);
 - c) Execução de serviços de terraplanagem com volume mínimo de 5.905,12 (50 % do volume que será executado);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

d) Execução de base para pavimentação em brita graduada com volume mínimo de 1.204,38 m³ (50 % do volume que será executado).

6. **Comprovante de vínculo profissional** entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

7. **Declaração** que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- *Há necessidade de comprovação de qualificação econômica-financeira, através da apresentação dos seguintes documentos:*

1. **Garantia**, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art.96 da lei nº 14133/2021, sendo de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto para a contratação, ou seja, R\$ 44.391,34 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), conforme previsto no § 1º do art.58 da lei nº 14133/2021.

4 - Descrição da solução como um todo;

- *A solução escolhida para a duplicação da via foi a execução de galerias de águas pluviais e a pavimentação asfáltica base em brita graduada e posterior capa asfáltica em CBUQ, garantido o atendimento das normas técnicas da ABNT e às boas práticas em engenharia.*
- *A empresa que executará a obra estará sujeita à responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, assim como pela ética profissional referente à perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.*

5 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

- *Por se tratar de uma obra de engenharia não há como fazer o parcelamento da solução; o objeto não é divisível.*

6 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

não aplica

aplica, justifique:

A



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS



7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento;

- Há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações (PAC).
- A contratação foi previamente aprovada pela autoridade competente.

8 - Resultados pretendidos;

() não aplica

(X) aplica, justifique:

- Pretende-se, com a execução dessa obra, a melhoria na qualidade de vida de todos que trafegam por elas e melhoria na qualidade do transporte de forma geral.

9 - Providências a serem adotadas;

(X) não aplica

() aplica, justifique:

10- Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

(X) não aplica

() aplica, justifique:

11 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

- Viável

Avaré, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LEAL NIGRO
Secretário de Planejamento e Obras



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230231703722

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603705130**

Registro: **5060938563-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVERÉ**

CPF/CNPJ: **46.634.168/0001-50**

Endereço: **Praça JUCA NOVAES**

Nº: **1169**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18705-023**

Contrato:

Celebrado em: **23/10/2023**

Vinculada à Art nº: **28027230172108844**

Valor: R\$ **0,01**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida COPACABANA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PONTA DOS CAMBARÁS**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18709-600**

Data de Início: **02/01/2024**

Previsão de Término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	16058,36000 metro quadrado
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras civis	galeria	671,00000 metro
Execução 2	Fiscalização de obra	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	16058,36000 metro quadrado
	Fiscalização de obra	de sistemas de drenagem para obras civis	galeria	671,00000 metro
	Mensuração	de sistemas de drenagem para obras civis	galeria	671,00000 metro
	Mensuração	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	16058,36000 metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, FISCALIZAÇÃO E MENSURAÇÃO (EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO) DE MEDIÇÕES DO OBJETO "PAVIMENTAÇÃO DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COPACABANA NO BAIRRO CAMBARÁS, CONVÊNIO DADETUR 2023.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



STCAP2023028699DM

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
ALEXANDRE LEAL Assinado de forma digital por ALEXANDRE
NIGRO:17781443810 LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2023.10.26 15:46:54 -03'00'

ALEXANDRE LEAL NIGRO - CPF: 177.814.438-10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVERÉ - CPF/CNPJ:
46.634.168/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confear.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 25/10/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230231703722

Versão do sistema

Impresso em: 25/10/2023 14:06:03



STCAP2023028699DM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231704392

1. Responsável Técnico

Individual à 92221220140386344

RENATA ROSSETTO RAMOS

Título Profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **1703811194**

Registro: **5062070256-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ENTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

CPF/CNPJ: **46.634.168/0001-50**

Endereço: **Praça JUCA NOVAES**

Nº: **1169**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18705-023**

Contrato:

Celebrado em: **23/10/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **0,01**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida COPACABANA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PONTA DOS CAMBARÁS**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18709-600**

Data de Início: **23/10/2023**

Previsão de Término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1	Elaboração de orçamento	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	16058,36000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de sistemas de drenagem para obras civis	galeria	671,00000	metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ORÇAMENTO DO OBJETO "PAVIMENTAÇÃO DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COPACABANA NO BAIRRO CAMBARÁS, CONVÊNIO DADETUR2023.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



STCAP20230286699DM

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2023.10.26 16:14:04 -03'00'

RENATA ROSSETTO RAMOS - CPF: 295.035.168-97

PREFEITURA DA ENTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - CPF/CNPJ:
46.634.168/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.conftea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62 Registrada em: 25/10/2023 Valor Pago R\$ 96,62 Nosso Numero: 28027230231704392 Versão do sistema
Impresso em: 25/10/2023 13:28:12



STCAP2023028699DM



✓ Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento:

Débito em conta

Agência / Conta corrente:

3615 / 000010042372

Código de barras:

00190.00009 02802.718029

31968.738174 1 95230000009662

Data de Vencimento:

03/11/2023

Pagamento:

25/10/2023

Banco:

Bco Do Brasil S A

Valor nominal:

R\$ 96,62

Encargos:

R\$ 0,00

Descontos:

R\$ 0,00

Valor Pago:

R\$ 96,62

Nome do Beneficiário:

**Conselho Reg De Engenharia E Agrono
Do Est S Paulo**

Documento do Beneficiário:

060985017000177

Nome do pagador:

Renata Rossetto Ramos

Documento do pagador:

295.035.168-97

Nome do pagador final:

Claudia Contrucci Gambini Aguiar

Documento do pagador final:

249.408.978-69

Data da transação:

25/10/2023 12:41:41

Autenticação bancária:

MBB355A0FCC89252A795136

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322



STCAP2023028699DM



✓ Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento:

Débito em conta

Agência / Conta corrente:

3615 / 000010042372

Código de barras:

00190.00009 02802.718029

31968.645171 3 95230000009662

Data de Vencimento:

03/11/2023

Pagamento:

25/10/2023

Banco:

Bco Do Brasil S A

Valor nominal:

R\$ 96,62

Encargos:

R\$ 0,00

Descontos:

R\$ 0,00

Valor Pago:

R\$ 96,62

Nome do Beneficiário:

**Conselho Reg De Engenharia E Agrono
Do Est S Paulo**

Documento do Beneficiário:

060985017000177

Nome do pagador:

Alexandre Leal Nigro

Documento do pagador:

177.814.438-10

Nome do pagador final:

Claudia Contrucci Gambini Aguiar

Documento do pagador final:

249.408.978-69

Data da transação:

25/10/2023 12:44:39

Autenticação bancária:

MBB353CFD8489E0946F4D79

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322



STCAP2023028699DM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230231132420

1. Responsável Técnico

EDUARDO GROSSELI GIGLIO

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor

RNP: 2613172770

Registro: 5069315479-SP

Empresa Contratada: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO-ME

Registro: 2007532-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré

CPF/CNPJ: 46.634.168/0001-50

Endereço: Praça PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Avaré

UF: SP

CEP: 18705-900

Contrato:
Valor: R\$ 5.000,00

Celebrado em: 03/07/2023

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida COPACABANA

Nº:

Complemento:

Bairro: PONTA DOS CAMBARÁS

Cidade: Avaré

UF: SP

CEP: 18709-600

Data de Início: 04/07/2023

Previsão de Término: 18/07/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: Alameda DANTE TEZZA

Nº:

Complemento: ARENÃO

Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DOUTOR FERNANDO CRUZ PIMENTEL

Cidade: Avaré

UF: SP

CEP: 18705-815

Data de Início: 04/07/2023

Previsão de Término: 18/07/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: Avenida DELFINA LOPES PERES

Nº:

Complemento: IMPLEMENTAÇÃO

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL MARIO EMÍLIO BANNWART

Cidade: Avaré

UF: SP

CEP: 18701-799

Data de Início: 04/07/2023

Previsão de Término: 18/07/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: Rua Atilio Silvestre

Nº:

Complemento: EMAPA

Bairro:

Cidade: Avaré

UF: SAO PAULO

CEP:

Data de Início: 04/07/2023

Previsão de Término: 18/07/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:



STCAP2023028699DM

CPF/CNPJ:		
Endereço: Rua Minas Gerais	N°:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade: Avaré	UF: SAO PAULO	CEP:
Data de Início: 04/07/2023		
Previsão de Término: 18/07/2023		
Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:	Código:	
	CPF/CNPJ:	

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
1 Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico	380500,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

- Alameda Dante Teza ARENÃO (15.000,00m²)
- Avenida Copacabana (120.000,00m²)
- Avenida Delfina Lopes IMPLEMENTAÇÃO (20.000,00m²)
- Rua Atílio Silvestre EMAPA (215.000,00m²)
- Rua Minas Gerais (10.500,00m²)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE JUNDIAÍ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

EDUARDO GROSSELI GIGLIO:34612816897 Assinado de forma digital por EDUARDO GROSSELI GIGLIO:34612816897
 Dados: 2023.10.31 11:16:36 -03'00'

ALEXANDRE LEAL Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
 NIGRO:17781443810 Dados: 2023.11.01 13:50:05 -03'00'

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré - CPF/CNPJ: 46.634.168/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 017 18 11
 E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ **96,62** Registrada em: **24/07/2023** Valor Pago R\$ **96,62** Nosso Numero: **28027230231132420** Versão do sistema
 Impresso em: 31/10/2023 11:15:15





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230231744416

1. Responsável Técnico

HELLEN CAROLINE HILARIO

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2621655912

Registro: 5071214788-SP

Empresa Contratada: **NEWTECNICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA E OBRAS LTDA**

Registro: 2360653-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Avaré**

CPF/CNPJ: 46.634.168/0001-50

Endereço: **Rua RIO GRANDE DO SUL**

Nº: 1810

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: 18705-010

Contrato:

Celebrado em: 01/09/2023

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 5000,00

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida COPACABANA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PONTA DOS CAMBARÁS**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: 18709-600

Data de Início: 01/09/2023

Previsão de Término: 03/11/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Projeto	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	1,80000	quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana no bairro Cambarás - Avaré/SP

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



STCAP2023028699DM

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Avaré 01 de novembro de 2023
Local data

Hellen B. Hilario

HELLEN CAROLINE HILARIO - CPF: 419.508.838-09
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL
ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
NIGRO:17781443810 Dados: 2023.11.01 13:49:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Avaré - CPF/CNPJ: 46.634.168/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 01/11/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Numero: 28027230231744416

Versão do sistema

Impresso em: 01/11/2023 08:27:54



Assinado com senha por: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE - 07/11/2023 às 15:52:49
Autenticado com senha por: RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO - 06/11/2023 às 15:59:47
Documento N°: 2268017A2737684 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2268017A2737684>



STCAP2023028699DM

ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Objeto: Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana

Local: Avenida Copacabana - Bairro Cambarás - Avaré/SP

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por área de placa executada (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.1	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.</p> <p>Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.</p>		



ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.2	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.</p>		
2.3	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) >15cm <30cm
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).</p>		
2.4	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas (área da pavimentação asfáltica nova)
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).</p>		



ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.1	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido pelo volume de aterro executado, considerado na caixa (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a execução de corte e aterro mecanizados para solos de primeira categoria, em campo aberto, englobando os serviços: corte; carregamento e transporte até o raio de um quilômetro, dentro da obra; o lançamento do solo para aterro; acertos e acabamentos manuais no corte. Não remunera os serviços de compactação com controle tecnológico de solo.</p>		
3.2	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.</p>		
3.3	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido pelo volume de aterro executado, considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, transporte da água, materiais e mão de obra necessários para a execução e compactação de aterros em campo aberto, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação de 100% do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços, bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo.</p>		



STCAP2023030891DM

ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.4	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de grama Batatais (<i>Paspalum notatum</i>) em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.1	02.10.040	Locação de rede de canalização
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por comprimento de rede locada (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.2	07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 3 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.</p>		



ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.3	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pela área da superfície lateral, efetivamente escorada (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de estroncas de Eucalyptus (conhecida como eucalipto) com casca, diâmetro de 0,2 m; madeiramento em Erisma uncinatum bruto (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho); materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: escoramento lateral de vala por meio de tábuas de Erisma uncinatum (conhecida como Quarubarana ou Cedrinho), instaladas verticalmente, espaçadas de 0,3 m; travamento horizontal com as vigas de Erisma uncinatum (conhecida como Quarubarana ou Cedrinho), espaçadas verticalmente de 1 m, em toda a sua extensão; travamento perpendicular à superfície escorada com estroncas de Eucalyptus (conhecida como eucalipto), espaçamento vertical de 1 m, e horizontal de 1,35 m, a menos das extremidades das vigas de Erisma uncinatum (conhecida como Quarubarana ou Cedrinho), das quais as estroncas devem ser colocadas a 0,4 m. Remunera também os serviços de desmonte e remoção do material componente da estrutura de escoramento após a sua utilização.</p>		
4.4	08.01.060	Escoramento de solo pontaleitado
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pela área da superfície lateral, efetivamente escorada (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de estroncas de Eucalyptus (conhecida como eucalipto) com casca, diâmetro de 0,20 m; madeiramento em Erisma uncinatum bruto (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho); materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: escoramento lateral de vala por meio de tábuas de Erisma uncinatum (conhecida como Quarubarana ou Cedrinho), instaladas verticalmente, espaçadas de 1,35 m; travamento perpendicular à superfície escorada com estroncas de Eucalyptus (conhecida como eucalipto), espaçamento vertical de 1 m, e horizontal de 1,35 m. Remunera também os serviços de desmonte e remoção do material componente da estrutura de escoramento após a sua utilização.</p>		
4.5	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de pedra de mão tipo rachão, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução de fundação, englobando os serviços: o transporte interno à obra; o lançamento e espalhamento do rachão; a homogeneização; a compactação, em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.</p>		



ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.6	11.18.040	Lastro de pedra britada
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):</p> <p>a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;</p> <p>b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.</p>		
4.7	46.12.150	Tube de concreto (PA-2), DN= 600mm
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.</p>		
4.8	46.12.160	Tube de concreto (PA-2), DN= 800mm
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 800 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.</p>		



ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.9	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 1.000 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.10	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por unidade de poço executado (un).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução do poço de visita, de 1,60 x 1,60 x 1,60 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural com revestimento em argamassa de cimento com areia média 1:5; fundo em concreto armado e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera também os equipamentos de apoio para a execução do poço de visita; serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. Não remunera o fornecimento do tampão em ferro fundido.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.11	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medida por comprimento de altura interna da chaminé executada (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de tijolo comum maciço, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada e a mão de obra necessária para a execução da chaminé com diâmetro interno de 70 cm, para poço de visita padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.</p>		



ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.12	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura >
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por unidade de tampão instalado (un).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento e a instalação de tampão circular em ferro fundido, com diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN), referências comerciais Afer, Cast Iron, Alea comercial ou equivalente.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.13	COMP 01	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR EM FERRO FUNDIDO ARTICULADA (classe mín. 250 - 25T, medidas aproximadas: 810x270mm - NBR 10160), EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>2. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pedreiro: profissional responsável por executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria e fazer o revestimento; - Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas; - Preparo de fundo de vala: apiloamento com lastro de brita; - Montagem e desmontagem de fôrma em madeira serrada para execução da laje de fundo e viga; - Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural; - Armação de pilaretes e cinta de alvenaria estrutural; - Bloco de concreto: utilizado para a execução da alvenaria da caixa; - Argamassa para o assentamento da alvenaria; - Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco; - Instalação de grelha em ferro fundido articulada: classe mínima 250 - 25T; medidas aproximadas de 810x270mm - NBR 10160; - Concreto: utilizado para a concretagem da laje de fundo; - Tábuas, pontalete, sarrafo, desmoldante e prego: para fôrma da laje de fundo. <p>3. EQUIPAMENTO</p> <p>-Não se aplica.</p> <p>4. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilizar a quantidade total de caixas com grelhas, em alvenaria de blocos de concreto, dimensões internas: 1,30 X 1,00 X 1,20 m. 		



STCAP2023030891DM

ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.14	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.1	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.2	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por volume acabado de subleito, nas dimensões especificadas em projeto (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de compactação de subleito, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindose cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Não remunera o fornecimento de solo.</p>		



ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.3	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.</p>		
5.4	11.18.040	Lastro de pedra britada
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):</p> <p>a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;</p> <p>b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.</p>		
5.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.</p>		
5.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.</p>		
5.7	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.</p>		



ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.8	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.</p>		
5.9	11.05.040	Argamassa graute
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido por volume de argamassa (m³): a) Para a execução de enchimentos ou elementos em argamassa graute deverá ser considerado o volume real utilizado; b) Na execução de alvenaria autoportante deverá ser considerado o volume utilizado para o enchimento dos vazios ou furos dos blocos, que contenham armação, com função de cinta ou pilar, conforme tabela abaixo: CINTAS BLOCO DE CONCRETO BLOCO CERÂMICO SEÇÃO 09 x 19 cm 0,006110 m³ / m 0,00850 m³ / m SEÇÃO 14 x 19 cm 0,011666 m³ / m 0,00850 m³ / m SEÇÃO 19 x 19 cm 0,017064 m³ / m 0,01275 m³ / m SEÇÃO 19 x 39 cm 0,035055 m³ / m 0,02550 m³ / m SEÇÃO 14 x 39 cm 0,01700 m³ / m PILARES BLOCO DE CONCRETO BLOCO CERÂMICO ESPESSURA 14 cm 0,011859 m³ / furo / m 0,00693 m³ / furo / m ESPESSURA 19 cm 0,019790 m³ / furo / m 0,01050 m³ / furo / m 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão-de-obra necessária para o preparo da argamassa graute.</p>		
5.10	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm²), diâmetro nominal de 100 mm e diâmetro externo de 110 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial PBA da Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.</p>		
5.11	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 16868/20.</p>		



STCAP2023030891DM

ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.12	17.02.020	Chapisco
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.13	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido por área de impermeabilização executada (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo:</p> <p>a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas,</p> <p>- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;</p> <p>- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.14	92744.	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>2. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS</p> <p>- Gabião tipo Caixa, malha hexagonal de 8 x 10 cm (Zinco e Alumínio), fio da malha de 2,7 mm de diâmetro. Gaiola com as seguintes dimensões: 5,0 x 1,0 x 1,0 metros;</p> <p>- Sarrafo de madeira de 1" x 4";</p> <p>- Prego polido com Cabeça de 1 ½ x 14 e</p> <p>- Geotêxtil não tecido, agulhado, com filamentos contínuos. Fabricado em 100% poliéster RT 10, tipo bidim ou equivalente.</p> <p>3. EQUIPAMENTO</p> <p>- Escavadeira hidráulica sobre esteiras com potência bruta de 111 HP e caçamba com capacidade de 0,8 m³ (incluso operador). Peso operacional de 17T. CHP – Custo Horário Produtivo ou CHI – Custo Horário Improdutivo.</p> <p>4. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>- Utilizar o volume do muro de gabião gravidade com altura até 4 metros, com gaiolas de comprimento igual a 5 metros;</p> <p>- Enchimento mecanizado com Pedrão de mão tipo Rachão.</p>		



STCAP2023030891DM

ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
6.1	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
6.2	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
6.3	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa - SARJETAS largura 50 cm
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.</p>		



ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
6.4	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa - SARJETÕES largura 100 cm
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
7.1	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
7.2	54.01.210	Base de brita graduada (espessura 15,0 cm)
<p>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>1) Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.</p>		



STCAP2023030891DM

ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
7.3	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.</p>		
7.4	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.</p>		
7.5	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (espessura 3,0 cm)
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.</p>		



ANEXO 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
8.1	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m ²
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido pela área da placa instalada (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.</p>		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
8.2	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO		
<p>1) Será medido por unidade de coluna instalada (un).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro. Remunera também materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da coluna com braço projetado, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.</p>		
GESTOR TÉCNICO DA PREFEITURA DESIGNADO POR PORTARIA		
<p>ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810</p>		<p>Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810 Dados: 2023.11.10 10:57:25 -03'00'</p>
<p>Alexandre Leal Nigro Engenheiro Civil - CREA 5060938563 ART 28027230231703722</p>		



Assinado com senha por: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE - 10/11/2023 às 12:11:31
 Autenticado com senha por: RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO - 10/11/2023 às 11:12:21
 Documento N°: 2280669A2753520 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2280669A2753520>



STCAP2023030891DM



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

ANEXO 21

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO: AVARÉ/SP		BOLETIM Nº:		DATA BASE:	
OBJETO: Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana		CDHU 031 sem desoneração		09/11/2023	
PROCESSO: ST-PRC-2023-00013-DM		INÍCIO: 180 dias da data da assinatura do convênio			
CONVÊNIO:		FINAL: 1080 dias			

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA		2a. ETAPA		3a. ETAPA		TOTAL
			PERÍODO:	420 dias	PERÍODO:	240 dias	PERÍODO:	420 dias	
			Locação	180			Execução	240	
			Execução	210		Execução	210	Visoria	30
			Visoria	30		Visoria	30	Encerramento	180
1	SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de identificação para obra	%	100,00%		0,00%		0,00%		0,15%
		RS	6.596,22						6.596,22
2	SERVIÇOS INICIAIS Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com casca	%	100,00%		0,00%		0,00%		3,73%
		RS	165.370,66						165.370,66
3	TERRAPLANAGEM Plínio de grama batatas em placas (jardim e canteiros)	%	100,00%		0,00%		0,00%		6,75%
		RS	299.563,31						299.563,31
4	GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL Locação de rede de canalização	%	100,00%		0,00%		0,00%		16,11%
		RS	715.107,43						715.107,43
5	DISSIPADOR MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO	%	100,00%		0,00%		0,00%		1,33%
		RS	58.935,06						58.935,06
6	DRENAGEM SUPERFICIAL Cana pre-moldada reta tipo PMSP 100 - fkk 25 MPa	%	12,12%		87,88%		0,00%		13,14%
		RS	70.706,46		512.481,37				583.187,83
7	PAVIMENTAÇÃO Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% d	%	0,00%		40,13%		59,87%		58,46%
		RS			1.041.215,78		1.553.697,15		2.594.912,93
8	SINALIZAÇÃO Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA	%	0,00%		100,00%		0,00%		0,35%
		RS			15.461,28		0,00		15.461,28
RECURSOS ESTADUAIS				1.176.830,24		1.372.968,61		1.372.968,61	3.922.767,46
RECURSOS PRÓPRIOS				154.910,18		180.728,54		180.728,54	516.367,26
TOTAL				1.331.740,42		1.553.697,15		1.553.697,15	4.439.134,72
PORCENTAGEM DE SERVIÇOS				30%		35%		35%	100%

OBSERVAÇÃO CONFORME:

Decreto n.º 66.173 de 27/10/2021, "a liberação dos recursos, considerando o valor total destes, observará o seguinte:

- até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única;
- entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em 2 (duas) parcelas igualmente divididas;
- entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 3 (três) parcelas, sendo a primeira de 30% (trinta por cento);
- acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 30% (trinta por cento)

RENATA ROSSETTO RAMOS
RIBEIRO-29503516897
Assinatura: Renata Rossetto Ramos Ribeiro
Engenheira Civil - CREA 5062070256
ART 28027230231704392

ALEXANDRE LEAL
NIGRO:17781443810
Assinatura: Alexandre Leal Nigro
Responsável Técnico, conf. Portaria nº 13.597/23
Engenheiro Civil - CREA 5060938663
ART 28027230231703722



Assinado com senha por: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE - 10/11/2023 às 12:11:32
Autenticado com senha por: RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO - 10/11/2023 às 11:15:27
Documento N.º: 2280669A2753523 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2280669A2753523>



STCAP2023030902DM

ANEXO 18



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO FORMALIZAÇÃO		
CONVENIO Nº	OBJETO	
	Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana	
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra
CÁLCULO		
Placa de obra, segundo as informações do manual. $(3 \times 1,5 + 1,5 \times 1,0) \text{ m}^2$ = 6,00		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.1	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento
CÁLCULO		
Demolição parcial do pavimento existente, para passagem das tubulações de águas pluviais. $15 \text{ linhas} \times 6,00 \text{ m} \times 7,00 \text{ m} \times 0,04 \text{ m}$ (compr x largura x espessura) = 630,00		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.2	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km
CÁLCULO		
Limpeza de parte da área que será pavimentada - área que atualmente não há passagem de carro e se encontra com árvores e mato, que corresponde ao trecho de avenida com duas pistas. $1.716,38 \text{ m}$ de comprimento (medida em projeto) * $11,00$ metros de largura (pista nova + canteiro central) = 18.880,18		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.3	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) > 15cm < 30cm
CÁLCULO		
Unidades de árvores a serem retiradas que excedem 15 cm de espessura de caule (que já serão retiradas no item de limpeza) $14,00$ unidades = 14,00		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.4	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas (área da pavimentação asfáltica nova)
CÁLCULO		
Área de pavimentação nova - área determinada em planta baixa no projeto. $15.428,33$ = 15.428,33		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.1	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação
CÁLCULO		
Conforme Relatórios de Volume entre seções - volume de aterro = $708,00 \text{ m}^3$ = 708,00		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.2	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto
CÁLCULO		
Conforme Relatórios de Volume entre seções - volume de corte = $12.577,00 + (611,00 - 708,00)$, descontando ainda os 15 cm de espessura da limpeza mecanizada no trecho onde só haverá corte, ou seja, $(1.541,25 \text{ m} \times 7,00 \times 0,10)$ e somada ao volume de escavação das 16 cacimbas * $(127,24 \text{ m}^2 \times 1,00/2)$ (altura média de escavação) = 11.810,25		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.3	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto
CÁLCULO		
Conforme Relatórios de Volume entre seções - volume de aterro = $708,00 \text{ m}^3$ = 708,00		



STCAP2023030907DM

ANEXO 18



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO FORMALIZAÇÃO		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.4	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)
CÁLCULO		
Plantio de grama nos taludes das cacimbas 16 cacimbas x 68,54 m ² (área de desenho) = 1.096,64		
4.1	02.10.040	Locação de rede de canalização
CÁLCULO		
Comprimento total das linhas principais de galeria. 16 linhas que desembocam em caçimbas * 23,50 m + 1 linha de galeria pluvial que desemboca no dissipador * 295,00 m = 671,00		
4.2	07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m
CÁLCULO		
Escavação das valas para passagem das tubulações. 476,00m (compr. Tubo 60 cm) * 1,00m * 1,50m + 143,00m (compr. Tubo 80 cm) * 1,4m * 1,8m + 89,00m = 1.359,16		
4.3	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo
CÁLCULO		
Escoramento das valas mais fundas, para tubulações de 100cm 89,00m * 2,00m * 2,00m (comprimento x largura x profundidade) = 356,00		
4.4	08.01.060	Escoramento de solo pontaletado
CÁLCULO		
Escoramento para as tubulações de 60 cm e 80 cm (476,00m * 2,00m * 1,50m) + (143,00m * 2,00m * 1,80m) = 1.942,80		
4.5	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado
CÁLCULO		
Lastro de rachão para apoio das tubulações de 100cm - espessura de 22 cm (89,00 * 1,60) * 0,22 = 31,33		
4.6	11.18.040	Lastro de pedra britada
CÁLCULO		
Lastro de pedra britada para apoio das tubulações de 60cm e 80cm - espessura de 15 cm (476,00 * 1,00 + 143,00 * 1,40) * 0,15 = 101,43		
4.7	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm
CÁLCULO		
16 linhas que desembocam nas caçimbas (8+1+8+5)m + 2 linhas com 4 BL (15+4)m + 4 linhas com 2 BL (4+4)m + 54,00m (início da rede principal) = 476,00		
4.8	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm
CÁLCULO		
3 trechos da rede principal de galeria 43,00 + 50,00 + 50,00 = 143,00		
4.9	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm
CÁLCULO		
2 trechos da rede principal de galeria 50,00 + 39,00 = 89,00		



STCAP2023030907DM

ANEXO 18

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
---	---

MEMÓRIA DE CÁLCULO FORMALIZAÇÃO		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.10	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP
CÁLCULO		
Quantidade conforme projeto - rede principal da galeria que desemboca no dissipador 6 unidades		
= 6,00		
4.11	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço
CÁLCULO		
Em média, 1,0 metros de chaminé para cada poço de visita. 6 unid. * 1,00 m		
= 6,00		
4.12	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)
CÁLCULO		
Um tampão por poço de visita 6 unidades		
= 6,00		
4.13	COMP 01	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR EM FERRO FUNDIDO ARTICULADA (classe mín. 250 - 25T, medidas aproximadas: 810x270mm - NBR 10160), EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M.
CÁLCULO		
Quantidade conforme projeto 16 linhas que desembocam nas caçimbas com 4 unid + 6 linhas com 2 unid.		
= 76,00		
4.14	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN
CÁLCULO		
Volume de escavação menos volume que os tubos e os lastros ocupam dentro da vala 1359,16 m ³ - ((476,00*3,1415*0,35*0,35) + (143,00*3,1415*0,45*0,45) + (89,00*3,1415*0,55*0,55) + 31,33 + 101,43 m ³)		
= 867,67		
5.1	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto
CÁLCULO		
Área do dissipador com uma folga de 1,00m de cada lado x 20 cm de espessura 6,00m * 13,00m * 0,20m		
= 15,60		
5.2	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN
CÁLCULO		
Área do dissipador com uma folga de 1,00m de cada lado x 20 cm de espessura 6,00m * 13,00m * 0,20m		
= 15,60		
5.3	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa
CÁLCULO		
16 unidades com comprimento de 3,50m 16unid * 3,50m		
= 56,00		
5.4	11.18.040	Lastro de pedra britada
CÁLCULO		
Lastro de 15 cm abaixo da caixa de retenção + Lastro de espessura de 5 cm nas vigas da alvenaria 20,46m ² * 0,15m + (25,27m ² - 20,46m ²) * 0,05m + (2unid * 6,00m * 0,25m) * 0,05m		
= 3,46		



STCAP2023030907DM

ANEXO 18



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO FORMALIZAÇÃO		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação
CÁLCULO		
Forma para execução da caixa de retenção e, após, reaproveitar para execução do anteparo e da parede		
$((4*1,35)+(4,85+4+4,85)*1,05+(3,5*1,2)+(4,35+3,5+4,35)*0,9) + (2,5+0,25+2,5+0,25)*2,45+(1,5+0,1+1,5)*13,5$		
		= 24,97
5.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
CÁLCULO		
$((16*24*0,63)+(2*(85+2*(40+31+13))*0,55)+(2*(13+13+11+8+6+12+9+6)*0,45)+(24*3,05))*0,245\text{Kg/m} + (16*4*3,5)*0,395\text{Kg/m} + ((75,2*4)+(22,32*4)+(22*9,78+22*4,9+27*4,05+27*6,66+8*4,9+12*4,05+28*1+28*3,64+11*4,05+11*4,05)+(8*2,6+2*17*1,3+12*2,5))*0,617\text{Kg/m} + (2*17*1,1)*0,963\text{Kg/m}$		
		= 1.153,38
5.7	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento
CÁLCULO		
Paredes laterais e fundo da caixa de retenção + anteparo		
$(1,54*3,5)+2*(4,85*1,05*0,25)+(2,5*2,45*0,25)-3,1415*0,62*0,65+(1,5*0,1*3,5)$		
		= 8,73
5.8	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento
CÁLCULO		
mesmo volume do item anterior		
		= 8,73
5.9	11.05.040	Argamassa graute
CÁLCULO		
pilaretes e cintas da alvenaria estrutural		
$2*(1,9+1,82+1,53+1,14+0,9+1,72+1,27+0,88)*0,1*0,1 + 2*(0,13*0,165*(12,7+2*(6+4,6+1,85))$		
		= 1,83
5.10	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões
CÁLCULO		
tubulação para esgotamento da caixa de retenção		
5*0,25		
		= 1,25
5.11	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B
CÁLCULO		
2 laterais do dissipador em alvenaria estrutural - área de projeto		
23,15*2		
		= 46,30
5.12	17.02.020	Chapisco
CÁLCULO		
Revestimento das paredes de alvenaria estrutural - área de projeto		
23,15*2*2		
		= 92,60
5.13	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação
CÁLCULO		
Impermeabilização da alvenaria estrutural		
23,15*2*2		
		= 92,60



STCAP2023030907DM

ANEXO 18



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO FORMALIZAÇÃO		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.14	92744.	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF 12/2015
CÁLCULO		
Área do colchão com 1,00 m de altura + 10 unid de obstáculos de 0,5x0,5x0,5 (6,0*3,5*1,0) + (10*0,5*0,5*0,5) = 22,25		
6.1	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa
CÁLCULO		
Cotas de projeto (200,29+13,35+1,79+56+597+247+90+231+77+171,25)+(14,14+62,5+3,93+18,74+7,07+58,38+7,07+35,29)+(70,43+7,07+17,11)+2*(54,5+54,5+137,5+52,5+54,5+99,5+94,5+51,5+57,5+57,5+50,5+57,5+67,5)+(13+70+60+80+45)+7,30 = 4.155,71		
6.2	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa
CÁLCULO		
Cotas de projeto - concordâncias dos canteiros centrais 2unid * 3,93m * 14 canteiros = 110,04		
6.3	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa - SARJETAS largura 50 cm
CÁLCULO		
Sarjetas com 0,50m de largura e 10 cm de espessura - medidas de comprimento das cotas de projeto (4.148,41 + 110,04) * 0,5 * 0,1 = 213,29		
6.4	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa - SARJETÕES largura 100 cm
CÁLCULO		
Sarjetões com 1,0 m de largura e 20 cm de espessura - medidas de comprimento das cotas de projeto (54+45+43+44+30+18+13,13+26+35+21+35) * 1,00 * 0,20 = 72,83		
7.1	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km
CÁLCULO		
Área de projeto em planta baixa Tabela de ruas: 76,37+83,84+375,00+332,88+62,52+527,13+327,00+593,63+327,00+441,63+825,00+527,13+315,00+565,13+327,00+432,13+597,00+318,13+567,00+451,13+309,00+346,63+345,00+346,63+345,00+346,63+45,00+346,63+303,00+346,63+345,00+70,50+432,13+405,00+405,00+1117,19+1201,74 = 15.428,36		
7.2	54.01.210	Base de brita graduada (espessura 15,0 cm)
CÁLCULO		
Área de projeto em planta baixa (tabela de ruas); com 15 cm de espessura 16.058,36 m ² * 0,15 m = 2.408,75		
7.3	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante
CÁLCULO		
Área de projeto em planta baixa (tabela de ruas) 16.058,36 m ² * 0,15 m = 16.058,36		



STCAP2023030907DM

ANEXO 18

	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS</p>
---	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO FORMALIZAÇÃO		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
7.4	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante
CÁLCULO		
Área de projeto em planta baixa (tabela de ruas)		= 16.058,36
16.058,36 m ² * 0,15 m		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
7.5	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (espessura 3,0 cm)
CÁLCULO		
Área de projeto em planta baixa (tabela de ruas); Capa asfáltica de 3 cm de espessura		= 481,75
16.058,36 m ² * 0,03 m		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
8.1	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m ²
CÁLCULO		
1 placa PARE (A=0,30m ²), 12 placas de LIMITE DE VELOCIDADE (A=0,20 m ²) e 2 placas de DUPLA SENTIDO DE CIRCULAÇÃO (A=0,20 m ²)		= 3,10
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
8.2	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m
CÁLCULO		
1 poste para R-1, 2 postes para R19+R-28, 3 postes para R-19 (as demais R-19 serão instaladas nos postes de concreto da via)		= 6,00
DATA	Assinatura do Responsável pelo Orçamento	
09/11/2023	RENATA ROSSETTO RAMOS <small>Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897 Dados: 2023.11.10 11:01:11 -03'00'</small> RIBEIRO:29503516897 Renata Rossetto Ramos Ribeiro Engenheira Civil - CREA 5062070256 ART 28027230231704392	
	Responsável Técnico, conf. Portaria n° 13.597/23 ALEXANDRE LEAL <small>Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810 Dados: 2023.11.10 10:58:41 -03'00'</small> NIGRO:17781443810 Alexandre Leal Nigro Engenheiro Civil - CREA 5060938563 ART 28027230231703722	



Assinado com senha por: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE - 10/11/2023 às 12:11:30
 Autenticado com senha por: RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO - 10/11/2023 às 11:16:55
 Documento N°: 2280669A2753518 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2280669A2753518>



STCAP2023030907DM



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana

LOCAL DA OBRA:

Avenida Copacabana – Bairro Cambarás - Avaré/SP

PLACA DA OBRA

Antes do início dos serviços, deverá ser afixada Placa de identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa executora e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16, ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; pontaletes em Quarubarana ("*Erisma uncinatum*"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("*Qualea spp*"), de 3" x 3". Fica também a cargo da empresa executora a manutenção periódica mensal, constando de limpeza da placa, limpeza do local de instalação (caso de poda de mato e arbustos), verificação e correção (quando for o caso) da estabilidade de fixação das mesmas, conservação das placas, garantindo que as mesmas mantenham sempre condições de visibilidade e leitura adequadas.

SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser feita a limpeza de toda área nova de pavimentação, a qual atualmente se encontra com mato e árvores. Deverá ser feita a retirada de todas as árvores que estão na área e a raspagem mecanizada da camada vegetal na espessura de 15 cm. Todo o material retirado deverá ser carregado e transportado em local a ser definido pela fiscalização.

Parte das linhas de galeria que desembocarão em cacimbas será efetuada em local já pavimentado. Assim, deverá ser efetuada a demolição mecanizada dos trechos, conforme indicado em projeto, para posterior recomposição.

Deverá ser realizada a locação das vias que serão pavimentadas. Todo o serviço de pavimentação deverá ter acompanhamento topográfico para verificação das informações de projeto, tais como: greide, perfil.

TERRAPLANAGEM

Deverá ser executado o aterro mecanizado com mínimo de 95% PN para acerto dos níveis das vias, conforme projeto e cálculo de volume de corte e aterro, que segue abaixo. Para tanto, deverão ser feitos os cortes, cujo material deverá ser utilizado no aterro. Nas vias onde sobrar terra do corte, o material deverá ser transportado, espalhado e compactado em bota-fora indicado pelo fiscal da obra. Nas vias onde o material do corte não for suficiente para a realização do aterro compactado, deverá ser importado material de uma jazida.

O projeto de terraplanagem e os cálculos de volume de corte e aterro foram realizados pela empresa Itororó Construção e Topografia, profissional Eduardo Grosseli Giglio, Engenheiro Agrimensor - CREA-SP nº 5069315479, e farão parte integrante dos documentos da licitação.

Também deverá ser feita a escavação para compor as cacimbas, que posteriormente, terão seus taludes gramados para sua proteção.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

SARJETÕES, SARJETAS E GUIAS/SARJETAS MOLDADOS IN-LOCO

Execução de sarjetões moldados in-loco de concreto com 1,00 m de largura e 20 cm de espessura com concreto FCK=25Mpa, compreendendo os seguintes serviços: acerto manual do terreno, apiloamento, execução de formas, lançamento do concreto e acabamento manuais.

Execução de sarjeta moldada in-loco com concreto FCK=25Mpa, compreendendo os seguintes serviços: piqueteamento com intervalo máximo de 5 (cinco) metros para sarjetas retas e de no máximo 1 (um) metro para sarjetas curvas, apiloamento de superfície, lançamento de pedra britada e regularização para a execução do lastro, fixação de forma de madeira, lançamento de concreto usinado e acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados.

A cada caminhão de concreto que chegar à obra a empresa deverá fazer a coleta de material em corpos de prova para determinação de sua resistência. Os ensaios deverão ser entregues ao fiscal da obra e a medição dos serviços está condicionada à entrega desses relatórios.

OBSERVAÇÃO: juntamente com todos os ensaios técnicos a empresa deverá apresentar ao fiscal da obra um Laudo Técnico atestando que todos os serviços foram executados de acordo com o projeto e este memorial, juntando uma ART referente a esse laudo.

MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Deverão ser instaladas guias pré-moldadas de concreto, conforme indicado em projeto. No final da pavimentação asfáltica a guia deverá ser instalada no nível do asfalto e servirá para conter a pavimentação e impedir o acúmulo de terra acima do pavimento.

Deverá ser feito o piqueteamento com intervalo máximo de 1,00 m para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00 m e com intervalo máximo de 5,00 m em trechos retos; o posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para fixação das guias (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e rejuntamento das guias.

ESCAVAÇÃO PARA ABERTURA DE CAIXA

As vias deverão ser escavadas numa profundidade de 25 cm e o material proveniente da escavação deverá ser depositado em local que será indicado pela prefeitura e se destina a abertura da caixa para execução posterior da base de brita.

ABERTURA DE CAIXA COM ATÉ 25 CM, REGULARIZACAO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO 15 CM DE ESPESSURA

Execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas de até 25 cm de profundidade; a execução do preparo do sub-leito compreendendo a regularização, escarificação e a compactação de camada de 15cm, abaixo dos 25cm escavados; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto.

Deverá ser feito o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas, acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas, controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182.

Também deverão ser executados os serviços: carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro. Os ensaios tecnológicos realizados





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

deverão ser entregues para o engenheiro fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_11/2019

A base será executada em brita graduada simples, com espessura final de 15 cm. Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação: sem o preparo prévio da superfície a receber a camada de brita graduada (regularização do subleito ou sub-base), caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar, se necessário; sem a implantação prévia da sinalização da obra; em dias de chuva.

A composição granulométrica da brita graduada deve estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso		
ABNT	Abertura, mm	Faixa I	Faixa II	Faixa III
2"	50,8	100	-	-
1 ½"	38,1	90-100	100	100
1"	25,4	-	-	77-100
¾"	19,1	50-85	60-95	66-88
⅝"	9,5	35-65	40-75	46-71
n.º 4	4,8	25-45	25-60	30-56
n.º 10	2,0	18-35	15-45	20-44
n.º 40	0,42	8-22	8-25	8-25
n.º 200	0,074	3-9	2-10	5-10

Além disso, a porcentagem de material que passa na peneira no 200 não deve ultrapassar a 2/3 da porcentagem que passa na peneira no 40; para camadas de base, a porcentagem passante na peneira no 40 não deve ser inferior a 12%; a diferença entre as porcentagens passantes nas peneiras no 4 e no 40 deve estar compreendida entre 20 e 30%; o índice de suporte Califórnia, obtido através do ensaio DNIT 172 ME, com a energia modificada, não deve ser inferior a 100%.

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

A superfície que receber a camada de base ou sub-base de brita graduada deve apresentar-se desempenada e limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à distribuição da brita graduada.

A definição da espessura do colchão de material solto que, após compressão, permita a obtenção da espessura de projeto e sua conformação adequada, deve ser obtida a partir da verificação dos resultados do trecho experimental. A distribuição da mistura, sobre a camada anterior previamente liberada pelo fiscal, é realizada com vibrocabadora ou distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação. Opcionalmente, e a exclusivo juízo do fiscal, a distribuição da brita graduada pode ser procedida pela ação de motoniveladora. Neste caso, a brita graduada é descarregada dos basculantes em leiras, sobre a camada anterior liberada pelo DER/PR, devendo ser estabelecidos critérios de trabalho que assegurem a qualidade do serviço. É vedado o uso, no espalhamento, de equipamentos ou processos que causem segregação do material.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada é, no mínimo, a modificada. O teor da umidade da mistura, por ocasião da compactação, deve estar compreendido no intervalo de - 2%, a + 1% em relação à umidade ótima. A compactação da brita graduada é executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável. Nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente comprimida. Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão-tanque irrigador. Eventuais manobras do equipamento de compactação que impliquem em variações direcionais prejudiciais devem se processar fora da área de compressão. A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca. O número de passadas do equipamento compactador necessário para a obtenção das condições de densificação especificadas, é definido em função dos resultados obtidos dos trechos experimentais. Em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida é feita à custa de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos. A sub-base (ou base) de brita graduada não deve ser submetida à ação direta do tráfego. Quando é prevista a imprimação da camada de brita graduada, a mesma deve ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deve ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processos e equipamentos adequados.

Compete à executante a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com este Memorial.

Deverão ser executados os seguintes ensaios:

Para Brita Graduada na Usina: 01 ensaio de granulometria por via lavada, a cada 400 m³ de mistura produzida ou 01 ensaio a cada lote de brita graduada que chegar na obra, no caso de a base não ser executada de uma só vez.

Para Brita Graduada na pista: 01 ensaio de Determinação de massa específica aparente seca “in situ”, após compactação e 01 ensaio de Determinação do teor de umidade antes da compactação – método expedito da frigideira, ambos a cada 150 m³ de material aplicado ou a cada lote de brita graduada que chegar na obra, no caso de a base não ser executada de uma só vez. Além desses, também, 01 ensaio de Determinação do índice de suporte Califórnia a cada 8.000 m³ de mistura aplicada.

Estes deverão ser entregues para o engenheiro fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30

A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com a aplicação de ligante asfáltico CM-30, asfalto diluído de cura média, numa taxa de aplicação de 1,0 a 1,3 l/m².

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva. A temperatura de aplicação do material asfáltico deve ser fixada em função da viscosidade da relação x viscosidade, a faixas de viscosidade recomendada para espalhamento para asfaltos diluídos são de 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol.

A imprimação deve ser aplicada de uma só vez em toda a largura da faixa a ser tratada. Deve-se imprimir toda a pista em um único turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao tráfego. Após a aplicação, o material asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de penetração e cura. Cabe à contratada a responsabilidade de





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

manter dispositivo eficiente de controle de tráfego, de forma a não permitir o tráfego sobre a área imprimada antes de completada a cura. A temperatura do asfalto diluído deve ser medida diretamente no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade-temperatura. O controle da taxa de aplicação (t) do asfalto diluído deve ser feito aleatoriamente, na borda esquerda, eixo ou borda direita, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecida na pista onde está sendo feita a aplicação. Deve-se determinar uma taxa de aplicação para cada 200 metros de faixa imprimada, da barra do caminhão espargidor após sua passagem por intermédio de pesagens das bandejas. Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues para o engenheiro fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C

A imprimação asfáltica ligante consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre camada de base coesiva, visando promover a aderência desta superfície com outra camada de revestimento asfáltico subsequente. Na imprimação asfáltica ligante deve ser usada a emulsão catiônica de ruptura rápida RR-1C, na taxa de 0,4 a 0,7 l/m². A taxa de aplicação deve ser ajustada experimentalmente em campo e aprovada pela fiscalização. A água empregada na diluição deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas. O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10°C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

Aplica-se o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quant. especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada. Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou falta de ligante. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, executando a imprimação da adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego. Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

A temperatura da emulsão asfáltica deve ser medida diretamente no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade-temperatura. O controle da taxa de aplicação (t) da imprimação ligante aplicada deve ser feito aleatoriamente, na borda esquerda, eixo ou borda direita, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecida, na pista onde está sendo feita a aplicação. Deve-se determinar uma taxa de aplicação para cada 200 metros de faixa imprimada, da barra do caminhão espargidor após sua passagem por intermédio de pesagens das bandejas. Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues para o engenheiro fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Os defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

Quando a imprimação ou a pintura de ligação não tiver condições satisfatórias de aderência, deve ser aplicada uma nova pintura de ligação, antes da distribuição da mistura.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Os agregados utilizados devem estar isentos de pó ou contaminação com substâncias nocivas, e estar levemente umedecidos, para facilitar a mistura com a emulsão.

A distribuição da mistura deverá ser feita por vibro-acabadoras, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos em projeto.

É recomendado o espalhamento em painéis contíguos, isto é, pista inteira ou com pequena defasagem entre cada uma das faixas espalhadas, para obterem-se juntas longitudinais perfeitas e bem acabadas.

A espessura da camada individual acabada deve situar-se no mínimo de 3,0cm.

A compactação deve começar das bordas para o eixo, nos segmentos em tangente, e da borda interna para a borda externa, pelo menos a metade da largura da passagem anterior.

Nas passagens iniciais, os rolos compactadores devem operar sem que as juntas transversais ou longitudinais, na largura de 15cm, sejam compactadas. Depois de espalhada a camada adjacente, a compactação da junta é feita abrangendo, no mínimo, a largura de 15cm da camada anterior.

A operação de rolagem deve perdurar até o momento em que seja atingida a compactação de 95% da densidade aparente da mistura, após cura.

Devem ser executados os seguintes ensaios para controle da quantidade de ligante, granulometria da mistura:

a) extração de asfalto, preferencialmente conforme ASTM D 6307(26) ou DNER ME 053(27), ou ensaio de extração por refluxo, Soxhlet de 1.000 ml, conforme ASTM D 2172(28), ou, quantas vezes forem necessárias no início de cada jornada de trabalho e sempre que houver indícios da falta ou excesso de ligante no teor de asfalto da mistura, no mínimo 2 ensaios por jornada de 8 h de trabalho;

b) granulometria da mistura asfáltica com material resultante das extrações da alínea a, quantas vezes forem necessárias para a calibração da usina, no mínimo 2 ensaios por jornada de 8 h de trabalho, conforme NBR NM 248(25).

A cada 100 m de faixa de rolamento, deve ser obtida uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa, em local aproximadamente correspondente à trilha de roda externa, na faixa externa para determinação das espessuras das camadas de base e capa de rolamento.

Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues para o engenheiro fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

SINALIZAÇÃO VERTICAL COM INSTALAÇÃO DE PLACAS

As placas de trânsito deverão ser executadas em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644 e serão fixadas em coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591 (altura livre mínima de 2,10m).

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao Padrão Munsell indicado ou a outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Cor	Padrão Munsell (PM)	Utilização nos sinais de regulamentação
vermelha	7,5 R 4/14	fundo do sinal R-1; orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta	N 0,5	símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca	N 9,5	fundo de sinais de regulamentação; letras do sinal R-1.

R - red -vermelho
N - neutral (cores absolutas)

A utilização das cores nos sinais de advertência deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao Padrão Munsell indicado ou a outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Padrão Munsell	Utilização nos Sinais de Advertência
Amarela	10YR 7,5/14	fundo e orla externa dos sinais de advertência; foco semafórico do símbolo do sinal A-14.
Preta	N 0,5	símbolos, tarjas, orlas internas e legendas dos sinais de advertência.
Verde	10 G 3/8	foco semafórico do símbolo do sinal A-14.
Vermelha	7,5 R 4/14	foco semafórico do símbolo do sinal A-14.

PM - Padrão Munsell
Y - Yellow-amarelo
N - Neutral (cores absolutas)
R - Red-vermelho
G - Green-verde

Diagramas e dimensões devem estar de acordo com os manuais de sinalização de trânsito do Conselho Nacional de Trânsito.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma. A colocação é na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

O suporte é constituído de poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, com altura do piso de 3 m e diâmetro de 2 1/2". Fixados ao solo, com chumbadores metálicos soldados ao suporte, conforme projeto, de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Especificações:

- a) Aço carbono, conforme norma ASTM-A36/A36M-2014 ou NBR 6650, classe CF-24 da ABNT ou equivalente;
- b) Tensão admissível: 1400 kg/cm²;
- c) Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²;
- d) Coeficiente de arrasto: 1,7;
- e) Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;
- f) Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307 – Graua.

A zincagem das peças deverá ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas. Todos os componentes devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão, de acordo com a NBR 6323.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Com relação à segurança e medicina do trabalho, todas as Normas Regulamentadoras e demais normas específicas são de observância e atendimento obrigatória pela empresa que executará os serviços da obra.

Avaré, 09 de novembro de 2023.

ALEXANDRE LEAL
NIGRO:17781443810

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2023.11.10 10:59:00 -03'00'

Responsável Técnico pelo Projeto e Fiscalização, conf. Portaria nº 13.597/23

Alexandre Leal Nigro
Engenheiro Civil – CREA 5060938563
ART 28027230231703722

Rio Grande do Sul nº 1810 - (14) 3711-2533 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP
e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br



Assinado com senha por: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE - 10/11/2023 às 12:11:30
Autenticado com senha por: RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO - 10/11/2023 às 11:17:56
Documento N°: 2280669A2753517 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2280669A2753517>



STCAP2023030912DM



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

ANEXO 16
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura do Município de Avaré

Objeto: Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana

Local: Avenida Copacabana - Bairro Cambarás - Avaré/SP

Base do Boletim adotado nº 191 onerado e SINAPI ago/23

Data: 08/11/2023

Item	Fonte de Serviço	Código Serviços	Descrição dos Serviços	Un. de Medida	Quant.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	890,90	5.345,40
TOTAL DO ITEM							5.345,40
2			SERVIÇOS INICIAIS				
2.1	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	630,00	27,68	17.438,40
2.2	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	18.880,18	4,15	78.352,74
2.3	CDHU	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	14,00	713,35	9.986,90
2.4	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas (área da pavimentação asfáltica nova)	M2	15.428,33	1,83	28.233,84
TOTAL DO ITEM							134.011,88
3			TERRAPLANAGEM				
3.1	CDHU	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	708,00	21,46	15.193,68
3.2	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	11.810,25	17,07	201.600,96
3.3	CDHU	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	708,00	13,36	9.458,88
3.4	CDHU	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	1.096,64	15,05	16.504,43
TOTAL DO ITEM							242.757,95
4			GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL				
4.1	CDHU	02.10.040	Locação de rede de canalização	M	671,00	1,43	959,53
4.2	CDHU	07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	1359,16	12,60	17.125,41
4.3	CDHU	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	356,00	56,50	20.114,00
4.4	CDHU	08.01.060	Escoramento de solo pontaleado	M2	1942,80	22,44	43.596,43
4.5	CDHU	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	31,33	218,09	6.832,75
4.6	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	101,43	187,88	19.056,66
4.7	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	476,00	234,88	111.802,88
4.8	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	143,00	444,11	63.507,73
4.9	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	89,00	626,99	55.802,11
4.10	CDHU	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	6,00	6.485,31	38.911,86
4.11	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	6,00	670,30	4.021,80
4.12	CDHU	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	UN	6,00	581,71	3.490,26
4.13	SINAPI + CDHU	COMP 01	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR EM FERRO FUNDIDO ARTICULADA (classe min. 250 - 25T, medidas aproximadas: 810x270mm - NBR 10160), EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3x1x1,2 M.	UN	76,00	2.286,91	173.805,16
4.14	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	867,67	23,60	20.477,01
TOTAL DO ITEM							579.503,59
5			DISSIPADOR				
5.1	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	15,60	17,07	266,29
5.2	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	15,60	23,73	370,18
5.3	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	56,00	77,83	4.358,48
5.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,46	187,88	650,06
5.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	24,97	100,74	2.515,47
5.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.153,38	11,45	13.206,20
5.7	CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	8,73	498,56	4.352,42
5.8	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	8,73	118,65	1.035,81
5.9	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	1,83	410,67	751,52
5.10	CDHU	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	1,25	114,79	143,48
5.11	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	46,30	115,50	5.347,65
5.12	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	92,60	7,02	650,05
5.13	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	92,60	14,01	1.297,32





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

ANEXO 16
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura do Município de Avaré

Objeto: Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana

Local: Avenida Copacabana - Bairro Cambarás - Avaré/SP

Base do Boletim adotado nº 191 onerado e SINAPI ago/23

Data: 08/11/2023

Item	Fonte de Serviço	Código Serviços	Descrição dos Serviços	Un. de Medida	Quant.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$
5.14	SINAPI	92744.	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	22,25	575,93	12.814,44
TOTAL DO ITEM							47.759,37
6							
6.1	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	4.155,71	55,62	231.140,59
6.2	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	110,04	57,12	6.285,48
6.3	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa - SARJETAS largura 50 cm	M3	213,29	821,94	175.311,58
6.4	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa - SARJETÕES largura 100 cm	M3	72,83	821,94	59.861,89
TOTAL DO ITEM							472.599,54
7							
7.1	CDHU	54.01.030	PAVIMENTAÇÃO Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	15.428,36	29,06	448.348,14
7.2	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada (espessura 15,0 cm)	M3	2.408,75	246,86	594.624,02
7.3	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa liqante	M2	16.058,36	7,11	114.174,93
7.4	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	16.058,36	13,77	221.123,61
7.5	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (espessura 3,0 cm)	M3	481,75	1.504,05	724.576,08
TOTAL DO ITEM							2.102.846,78
8							
8.1	CDHU	70.03.001	SINALIZAÇÃO Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	003,10	1.544,66	4.788,44
8.2	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	006,00	1.290,16	7.740,96
TOTAL DO ITEM							12.529,40
TOTAL GERAL							3.597.353,91
					BDI	23,40%	841.780,81
TOTAL GERAL							4.439.134,72

Legenda: item 4.13 utilizada a composição do SINAPI 97961 - cópia em anexo - porém trocada a grelha em concreto pela grelha da tabela do CDHU INSUMO S.05.000.026607 em ferro fundido dúctil, articulada, classe mín. 250 - 25T, medidas aproximadas: 810x270mm - NBR 10160 - COMPOSIÇÃO encontra-se em anexo
item 5.14 utilizado o item da tabela SINAPI 92744 - cópia em anexo

Avaré, 09 de novembro de 2023.

RENATA ROSSETTO RAMOS
RIBEIRO:29503516897
Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2023.11.10 11:00:45 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Orçamento
Renata Rossetto Ramos Ribeiro
Engenheira Civil - CREA 5062070256
ART 28027230231704392

ALEXANDRE LEAL
NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2023.11.10 10:59:19 -03'00'

Responsável Técnico, conf. Portaria nº 13.597/23
Alexandre Leal Nigro
Engenheiro Civil - CREA 5060938563
ART 28027230231703722



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

854 de 3975

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:15/09/2023 02:13:25

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,26%(HORA) 71,27%(MÊS)
 ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 14/09/2023

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

C	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA M3 / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	CR	0,3024000	380,59	115,09	
C	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA D M3 E AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	CR	0,1232000	2.567,40	316,30	
C	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS , TAXA D M3 E AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_01/2018	CR	0,0320000	3.363,67	107,63	
C	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2, M2 5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	CR	2,2500000	3,78	8,50	
		EQUIPAMENTO	:	13,35	0,5086097 %		
		MATERIAL	:	1.570,47	59,8316591 %		
		MAO DE OBRA	:	1.039,29	39,5948673 %		
		OUTROS	:	1,70	0,0648639 %		
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	2.624,81	100,0000000 %		
						ORIGEM DE PREÇO: CR	
97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN					
I	660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	28,3500000	3,10	87,88
I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM L. AGUA	L	CR	0,0105000	6,72	0,07
I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	0,2294000	7,61	1,74
I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	0,2728000	2,66	0,72
I	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	CR	0,0242000	14,01	0,33
C	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 8 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPE RACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. A F_06/2014	CHP	CR	0,0528000	139,99	7,39



STCAP2023030898DM

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

855 de 3975

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:15/09/2023 02:13:25

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,26%(HORA) 71,27%(MÊS)

ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 14/09/2023

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

C	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 8 CHI 8 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPE RACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. A F_06/2014	CR	0,1075000	65,68	7,06
I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM O M U EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	CR	0,8556000	22,38	19,14
I	25067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	61,8757000	5,00	309,37
I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	1,0000000	42,05	42,05
I	43440	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	UN	1,0000000	436,18	436,18
C	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPI SCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0588000	405,17	23,82
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,8543000	31,75	439,87
C	88316	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,8855000	27,32	297,39
C	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,5972000	457,00	272,92
C	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,0299000	980,08	29,30
C	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,0831000	935,98	77,77
C	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	0,9872000	11,06	10,91
C	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	3,3318000	10,43	34,75
C	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2768000	380,59	105,34
C	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA D E AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0616000	2.567,40	158,15



STCAP2023030898DM

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

856 de 3975

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:15/09/2023 02:13:25

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,26%(HORA) 71,27%(MÊS)

ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 14/09/2023

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL						
C	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2, M2	CR	2,0800000	3,78	7,86
		5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020				
		EQUIPAMENTO	:	8,79	0,3712839 %	
		MATERIAL	:	1.597,60	67,4085309 %	
		MAO DE OBRA	:	762,48	32,1720324 %	
		OUTROS	:	1,14	0,0481528 %	
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	2.370,01	100,0000000 %	
		- ORIGEM DE PREÇO: CR				
	97973	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARI	UN			
		A COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020				
I	660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	40,9500000	3,10	126,94
I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM L	CR	0,0146000	6,72	0,09
		AGUA				
I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3182000	7,61	2,42
I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3784000	2,66	1,00
I	5069	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0335000	14,01	0,46
C	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 8	CHP	0,1303000	139,99	18,24
		8 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPE				
		RACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. A				
		F_06/2014				
C	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 8	CHI	0,2656000	65,68	17,44
		8 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPE				
		RACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. A				
		F_06/2014				
I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM O M	CR	1,1868000	22,38	26,56
		U EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				
I	25067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	89,8319000	5,00	449,15

RENATA ROSSETTO
RAMOS
RIBEIRO:29503516897

Assinado de forma digital por
RENATA ROSSETTO RAMOS
RIBEIRO:29503516897
Data: 2023.10.26 16:23:42
0307



STCAP2023030898DM



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

COMPOSIÇÃO

COMP 01						
TIPO ITEM SINAPI	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	28,3500000	3,1	87,88
INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0105000	6,72	0,07
INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM FINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2294000	7,61	1,74
INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM FINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2728000	2,66	0,72
INSUMO	5069	FREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0242000	14,01	0,33
COMPOSICAO	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0528000	139,99	7,39
COMPOSICAO	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,1075000	65,68	7,06
INSUMO	6193	TABUA NAO AFARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,8556000	22,38	19,14
INSUMO	25067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	61,8757000	5	309,37
INSUMO	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	1,0000000	42,05	42,05
INSUMO	43440	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	UN	1,0000000	436,18	436,18
COMPOSICAO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0588000	405,17	23,82
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,8543000	31,75	439,87
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,8855000	27,32	297,39
COMPOSICAO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,5972000	457,00	272,92
COMPOSICAO	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	0,0299000	980,08	29,3
COMPOSICAO	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	0,0831000	935,98	77,77
COMPOSICAO	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	KG	0,9872000	11,06	10,91
COMPOSICAO	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	KG	3,3318000	10,43	34,75
COMPOSICAO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	0,2768000	380,59	105,34
COMPOSICAO	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 01/2018	M3	0,0616000	2.567,40	158,15
COMPOSICAO	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	2,0800000	3,78	7,86
					CUSTO MÃO DE OBRA	762,48
					CUSTO MATERIAL	1597,6
					CUSTO EQUIPAMENTO	8,79
					CUSTO OUTROS	1,14
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL	2.370,01
TROCA DA GRELHA DE CONCRETO PELA GRELHA METÁLICA						
INSUMO SINAPI	43440	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	UN	1,0000000	436,18	-436,18
INSUMO CDHU	49.06.072	Grelha tipo boca de leão em ferro fundido dúctil, articulada, classe min. 250 - 25T, medidas aproximadas: 810x270mm - NBR 10160	UN	1,0000000	353,08	353,08
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL	2.286,91

RENATA ROSSETTO RAMOS Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
RIBEIRO:29503516897 Dados: 2023.11.01 14:06:41 -03'00'

Avaré, 24 de outubro de 2023.

Assinatura do Responsável pelo Orçamento
Renata Rossetto Ramos Ribeiro
Engenheira Civil - CREA 5062070256



STCAP2023030898DM

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

149 de 720

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2023 00:19:44

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,26%(HORA) 71,27%(MÊS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/09/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
92743	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR O U IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	CR	632,16
92744	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR O U IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	CR	575,93
92745	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR Q UE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	CR	786,05
92746	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR Q UE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	CR	692,61
92747	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR Q UE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	CR	873,32
92748	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR Q UE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	CR	759,28
92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFO RÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXE CUÇÃO. AF_12/2015	M3	CR	889,16
92750	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFO RÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M F ORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	CR	1.521,10
92751	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFO RÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 12 M E MENOR OU IGUAL A 20 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	CR	1.887,30



STCAP2023030898DM

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

161 de 720

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2023 00:19:44

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,26%(HORA) 71,27%(MÊS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/09/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	CR	1.365,34
97955	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	CR	2.899,07
97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	CR	1.463,90
97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	CR	2.624,81
97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	CR	2.370,01
97973	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	CR	4.398,76
97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	CR	479,14
97975	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	CR	619,79
97976	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,95 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	CR	1.137,00
97977	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	CR	1.627,24

RENATA ROSSETTO RAMOS
Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2023.10.26 16:24:23 -03'00'



Assinado com senha por: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE - 10/11/2023 às 12:11:31
Autenticado com senha por: RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO - 10/11/2023 às 11:14:37
Documento N°: 2280669A2753521 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2280669A2753521>



STCAP2023030898DM



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Objeto: Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana
Processo do convênio ST-PRC-2023-00013-DM

1- BDI para Pavimentação e Recapeamento

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,80%
S	Seguros	0,20%
R	Riscos	0,50%
G	Garantias	0,12%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
L	Lucro/Remuneração	6,66%
I	Impostos/tributos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	Contribuição Previdenciária	0,00%
Taxa do BDI (%)		23,40%

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré é sem Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Avaré, 31 de outubro de 2023.

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2023.11.01 14:04:01 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Orçamento
Renata Rossetto Ramos Ribeiro
Engenheira Civil - CREA 5062070256
ART 28027230231704392

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2023.11.01 13:59:31 -03'00'

Responsável Técnico, conf. Portaria nº 13.597/23
Alexandre Leal Nigro
Engenheiro Civil - CREA 5060938563
ART 28027230231703722



Responsável Técnico, conf. Portaria nº 13.597/23
Dayane Paes Silva Leite
Contadora - CRC 303028/O7



Assinado com senha por: RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO - 01/11/2023 às 16:32:55
Autenticado com senha por: RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO - 01/11/2023 às 14:20:55
Documento N°: 2260799A2727766 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2260799A2727766>



STCAP2023028161DM



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

ANEXO 20
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana
Local: Avenida Copacabana - Bairro Cambará - Avaré/SP

DATA: 09/11/2023

ITEM	SERVICOS	MES 1	Acumulado	MES 2	Acumulado	MES 3	Acumulado	MES 4	Acumulado	MES 5	Acumulado
1	SERVICOS PRELIMINARES	3,13%		0,00%		3,13%		0,00%		3,13%	
		R\$ 6.596,22	R\$ 6.596,22		R\$ 6.596,22		R\$ 6.596,22		R\$ 6.596,22		R\$ 6.596,22
2	SERVICOS INICIAIS	25,85%		28,68%		52,53%		6,75%		59,28%	
		R\$ 54.595,56	R\$ 54.595,56	R\$ 54.595,56	R\$ 109.011,12	R\$ 21.519,99	R\$ 130.530,10		R\$ 130.530,10		R\$ 130.530,10
3	TERRAPLANAGEM	71,03%		73,32%		144,35%		0,00%		144,35%	
		R\$ 149.781,66	R\$ 149.781,66	R\$ 149.781,66	R\$ 299.563,31		R\$ 299.563,31		R\$ 299.563,31		R\$ 299.563,31
4	GALERIA DE AGUA PLUVIAL	0,00%		0,00%		74,77%		74,77%		100,00%	
		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 238.369,14	R\$ 238.369,14	R\$ 238.369,14	R\$ 476.738,29	R\$ 238.369,14	R\$ 715.107,43
5	DISPICADOR	0,00%		0,00%		18,49%		18,49%		0,00%	
		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 58.935,06	R\$ 58.935,06		R\$ 58.935,06		R\$ 58.935,06
6	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
		R\$ -	R\$ -		R\$ -				R\$ -	R\$ 291.593,92	R\$ 291.593,92
7	PAVIMENTACAO	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
		R\$ -	R\$ -		R\$ -				R\$ -		R\$ -
8	SINALIZACAO	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
		R\$ -	R\$ -		R\$ -				R\$ -		R\$ -
TOTAL GERAL		R\$ 210.883,44	R\$ 210.883,44	R\$ 284.287,21	R\$ 415.170,65	R\$ 318.823,19	R\$ 733.993,84	R\$ 238.369,14	R\$ 972.362,98	R\$ 529.963,06	R\$ 1.502.326,04

ITEM	SERVICOS	MES 6	Acumulado	MES 7	Acumulado	MES 8	Acumulado	MES 9	Acumulado	MES 10	ACUM. TOTAL
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,00%	3,13%	0,00%	3,13%	0,00%	3,13%	0,00%	3,13%	0,00%	0,15%
		R\$ -	R\$ 6.596,22		R\$ 6.596,22		R\$ 6.596,22		R\$ 6.596,22		R\$ 6.596,22
2	SERVICOS INICIAIS	0,00%	59,28%	5,10%	64,38%	0,00%	64,38%	0,00%	64,38%	0,00%	3,72%
		R\$ -	R\$ 130.530,10	R\$ 34.840,56	R\$ 165.370,66		R\$ 165.370,66		R\$ 165.370,66		R\$ 165.370,66
3	TERRAPLANAGEM	0,00%	144,35%	0,00%	144,35%	0,00%	144,35%	0,00%	144,35%	0,00%	6,75%
		R\$ -	R\$ 299.563,31		R\$ 299.563,31		R\$ 299.563,31		R\$ 299.563,31		R\$ 299.563,31
4	GALERIA DE AGUA PLUVIAL	0,00%	219,75%	0,00%	219,75%	0,00%	219,75%	0,00%	219,75%	0,00%	16,11%
		R\$ -	R\$ 715.107,43		R\$ 715.107,43		R\$ 715.107,43		R\$ 715.107,43		R\$ 715.107,43
5	DISPICADOR	0,00%	18,49%	0,00%	18,49%	0,00%	18,49%	0,00%	18,49%	0,00%	1,35%
		R\$ -	R\$ 58.935,06		R\$ 58.935,06		R\$ 58.935,06		R\$ 58.935,06		R\$ 58.935,06
6	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	155,02%	0,00%	155,02%	0,00%	155,02%	0,00%	155,02%	0,00%	13,14%
		R\$ 291.593,92	R\$ 583.187,83		R\$ 583.187,83		R\$ 583.187,83		R\$ 583.187,83		R\$ 583.187,83
7	PAVIMENTACAO	0,00%	94,90%	0,00%	94,90%	100,00%	194,90%	0,00%	289,80%	97,67%	56,46%
		R\$ -	R\$ 648.728,23		R\$ 648.728,23	R\$ 648.728,23	R\$ 1.297.456,46	R\$ 648.728,23	R\$ 1.946.184,69	R\$ 648.728,23	R\$ 2.594.912,93
8	SINALIZACAO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,92%	2,92%
		R\$ -	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 15.461,28	R\$ 15.461,28
TOTAL GERAL		R\$ 291.993,92	R\$ 1.793.919,96	R\$ 663.668,79	R\$ 2.477.488,75	R\$ 648.728,23	R\$ 3.126.216,98	R\$ 648.728,23	R\$ 3.774.945,21	R\$ 664.188,51	R\$ 4.439.134,72

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2023.11.10 11:08:43 -03'00'
Assinatura do Responsável pelo Orçamento
Renata Rossetto Ramos Ribeiro
Engenheira Civil - CREA 5062070256
ART 28027230231704392

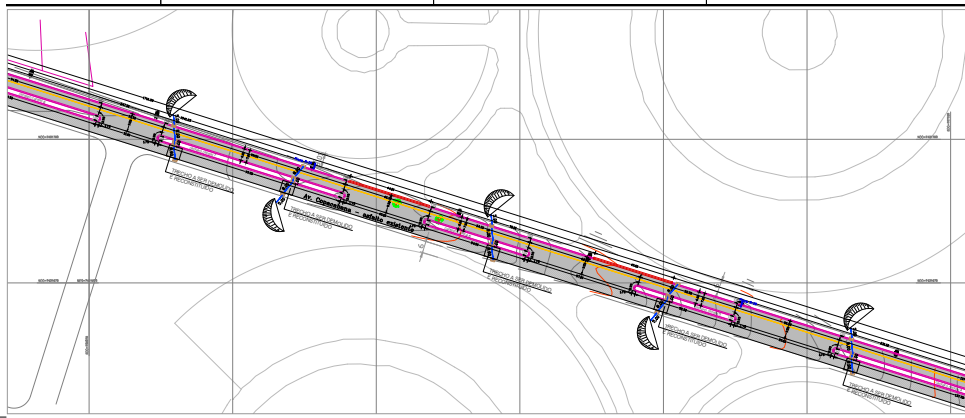
ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2023.11.10 10:58:18 -03'00'
Responsável Técnico, conf. Portaria n° 13.597/23
Alexandre Leal Nigro
Engenheiro Civil - CREA 5060928563
ART 28027230231703722



Assinado com senha por: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE - 10/11/2023 às 12:11:31
Autenticado com senha por: RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO - 10/11/2023 às 11:16:07
Documento N°: 2280669A2753519 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2280669A2753519>



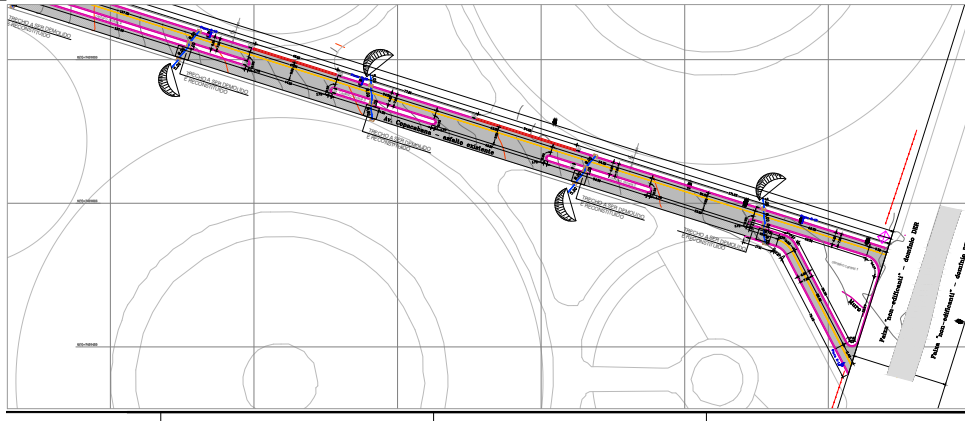
STCAP2023030904DM



DETALHES DA CACIMBA
 ESCALA 1:25

LEGENDA

TUBO Ø 60 cm	Caldeirameado para tubo 60cm em concreto armado - coteiro 1:00
TUBO Ø 80 cm	Caldeirameado e caixa estibada
TUBO Ø 100 cm	Sarjeta L=100cm
Polvo de vilão	Área de drenagem e reconstrução do pavimento asfáltico
Caixa de fibra com grão com grelha	Área de pavimentação asfáltica existente
Placa existente	Área de pavimentação asfáltica nova
Acruas existentes e novas	Acruas para água pluvial



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana

Avenida Copacabana - Bairro Cambaás
 Avaré/SP

ENGENHARIA 01/03

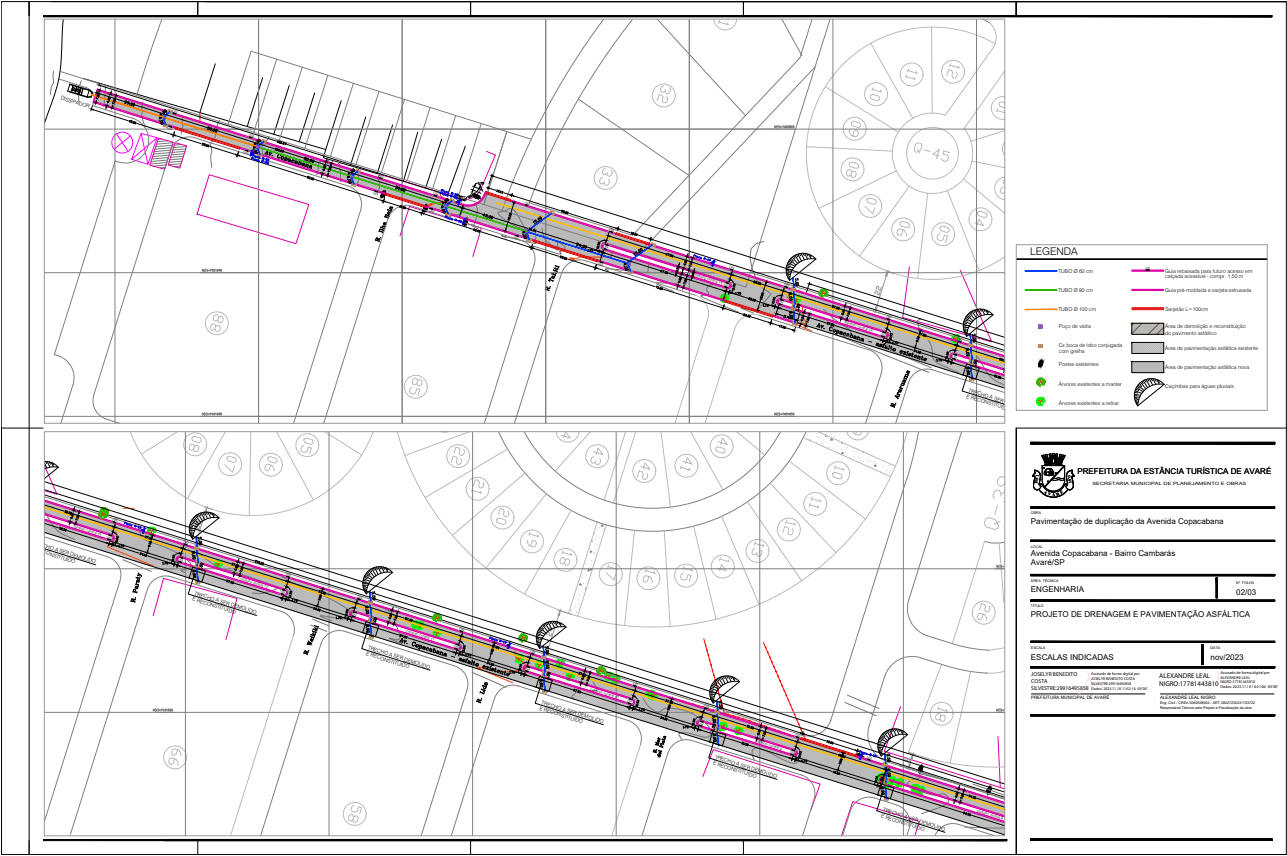
PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA


ESCALAS INDICADAS nov/2023

JOSÉ VILSON BENDITO CREA 125.048-0/SP SIMESTRAL 2019/449588 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR AVALIAR	ALEXANDRE LEAL CREA 125.048-0/SP SIMESTRAL 2019/449588 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR ELABORAR
---	---



STCAP2023031047DM



 **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana
Avenida Copacabana - Bairro Cambaúba
Avaré/SP

ENGENHARIA

PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ESCALAS INDICADAS

02/03	nov/2023
-------	----------

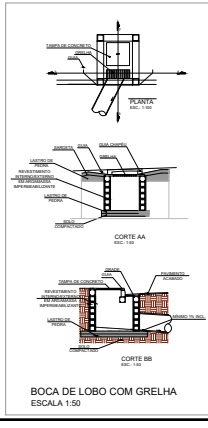
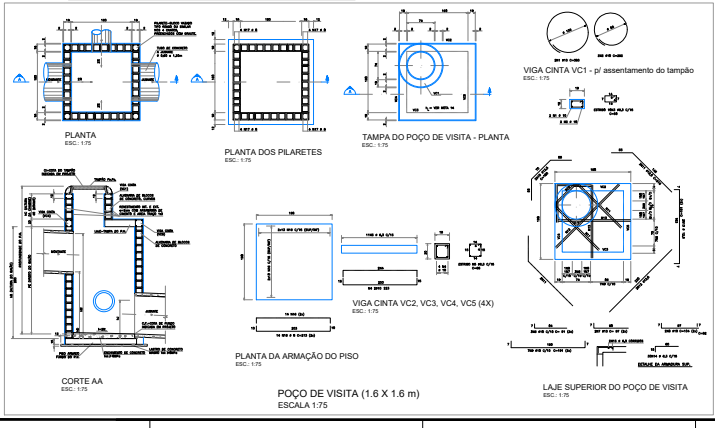
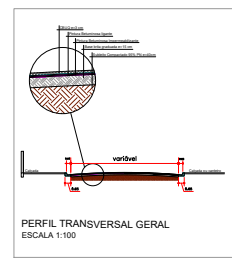
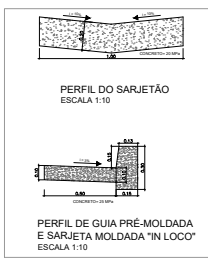
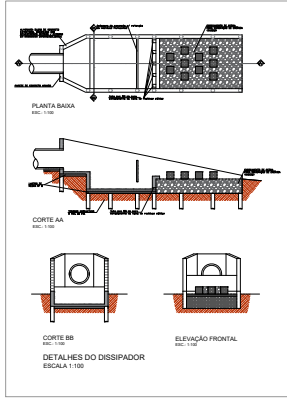
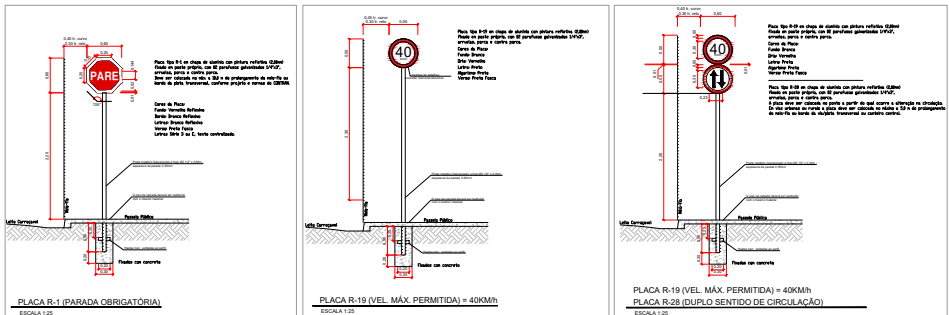
JOSELENE COSTA
PROFESSORA DE ARQUITETURA

ALEXANDRE LEAL
ENGENHEIRO DE OBRAS
Nº 17174-4/2019

PROFESSOR DE ARQUITETURA



STCAP2023031047DM



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana

Avenida Copacabana - Bairro Cambarás
Avaré-SP

ENGENHARIA

DETAHAMENTO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ESCALAS INDICADAS

PROJ2023

PROJETO: ALEXANDRE LEAL
COORDENADOR: WESLEY FERREIRA
PROJETADEURAS: ALEXANDRE LEAL, WESLEY FERREIRA, ANA CAROLINA FERREIRA





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Objeto: Pavimentação de duplicação da Avenida Copacabana

Tendo em vista a Análise Técnica (datada de 27/10/2023), na qual foi solicitado que incluíssemos em nosso projeto de pavimentação asfáltica a execução de calçadas com acessibilidade, vimos solicitar a reconsideração desse pedido tendo em vista a justificativa abaixo.

A Avenida Copacabana está entre dois bairros isolados do município, os quais não possuem pavimentação em suas vias e por se tratar de bairros majoritariamente de casas de lazer, o acesso aos lotes e à represa são feitos por veículos.

Entendemos a necessidade de execução das calçadas acessíveis, tanto que em nosso projeto já previmos a execução das guias rebaixadas para construção futura das rampas acessíveis, porém nesse momento a execução de toda a calçada irá majorar demasiadamente a contrapartida do município, que já representa cerca de 10% do valor do recurso.

Inclusive, entendemos que o uso do recurso aprovado para a pavimentação asfáltica da via pode fugir ao objeto já aprovado pelo Comtur, uma vez que a justificativa para o enquadramento do objeto tem enfoque turístico, dar acesso à marina, e esse acesso sempre será feito por veículos.

Prefeitura Municipal de Avaré, aos 31/10/2023.

ALEXANDRE LEAL
NIGRO:17781443810

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2023.11.01 16:13:53 -03'00'

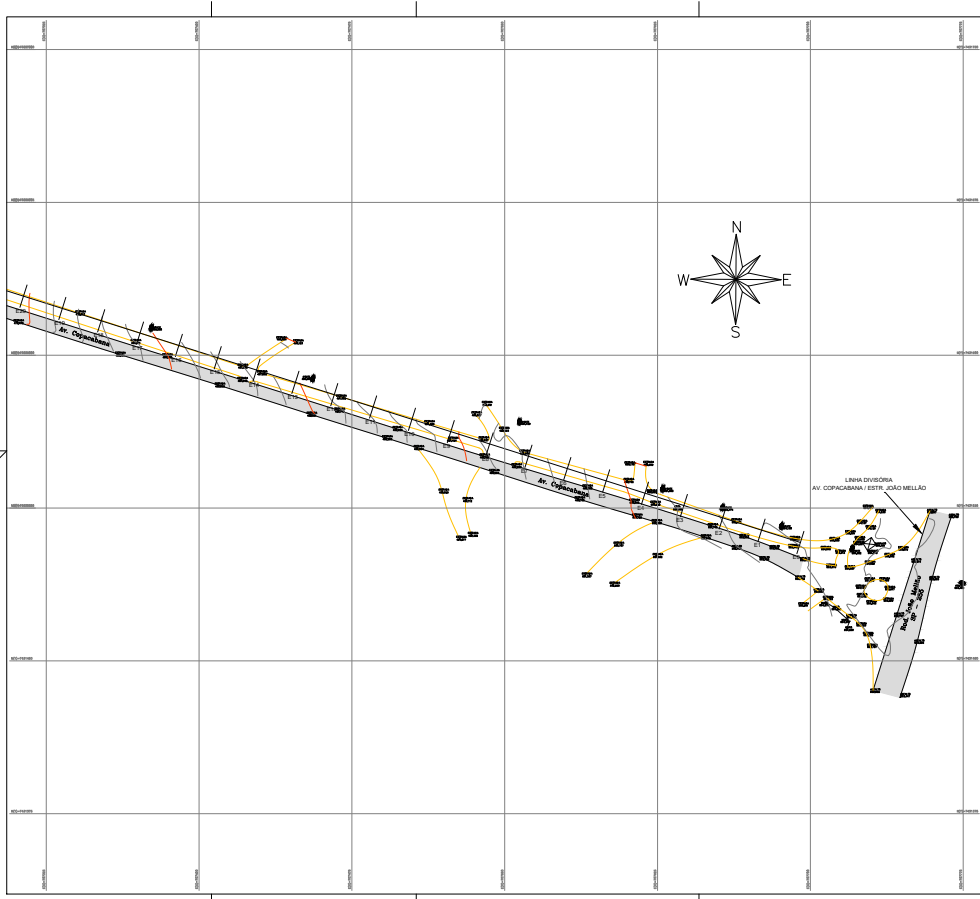
Responsável Técnico, conforme Portaria nº13.597/23

Alexandre Leal Nigro
Engenheiro Civil – CREA 5060938563
ART 28027230231703722

Rio Grande do Sul nº 1810 - (14) 3711-2533 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP
e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br



STCAP2023031047DM



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

ESTR. FERRO	HIDRANTE	POSTE/ALAMBRÃO	MARCO/POLETE
ROCA LINDA E LEVA	POÇO DE VISÃO	ESCALA	TUBO
MURO	AL. INTERNO	ESTR.	SUA
ALVENARIA	MADEIRA	QUEIXO/COMERT	SUA DE INSPEÇÃO
TELEFONE PÚBLICO	CABELO DE MOER	PONTO DE DRENA	COQUELHO ABRIGO
TAPUE	EST. LEVANTAMENTO	ALAMBRADO	CERCA DE ARAME
CALÇADA	BARRANCO	CAVALETA	LIM. VEGETAÇÃO
BRILHO	CURVO D'ÁGUA	PONTO SONDAGEM	ALTA TENDÃO
PORTO	ROCHA	LASSA	RESTRANCO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

PROJETO TOPOGRÁFICO

Nome: Avenida Copacabana
 Município: Avaré - SP

Projeto: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL

Escala: 1:750
 Data: AGO/2023

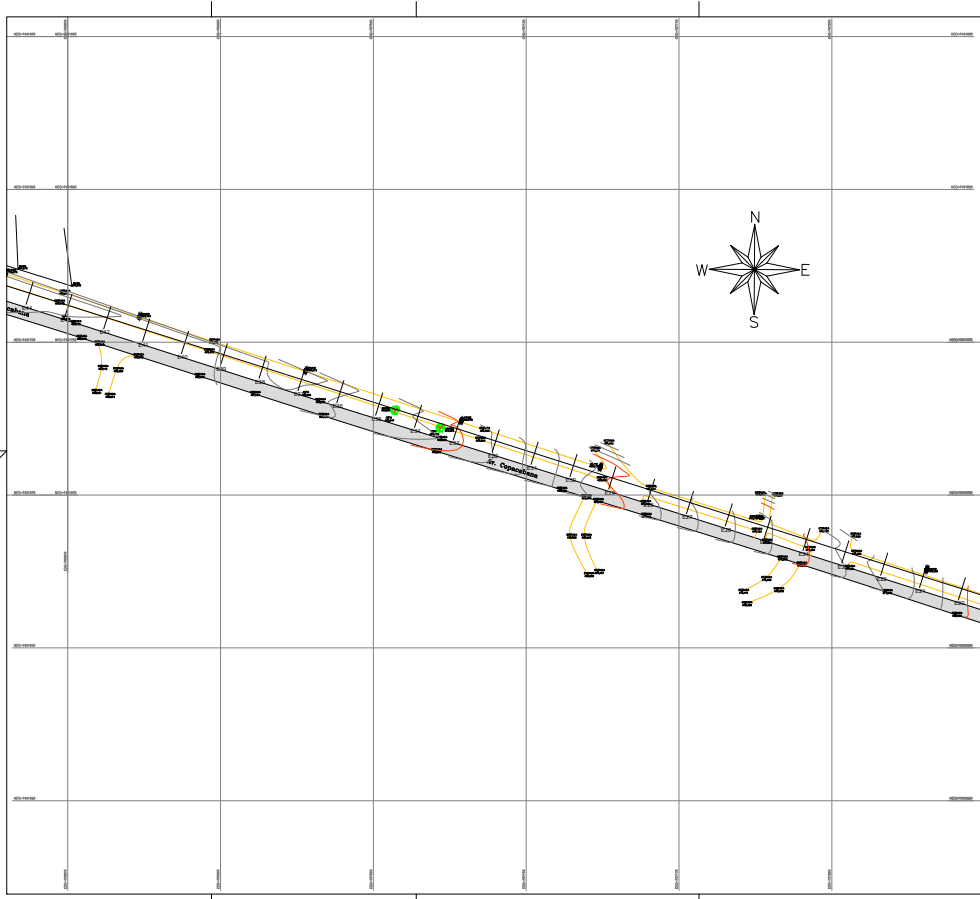
Área: 120.000,00m²

Elaborado por: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 CND/SP - 46.514.188/001-00
EDUARDO GROSSELI (assinado de forma digital por EDUARDO GROSSELI)
 CREA 3461281689 - CREA 2402 01/1987
 Data: 02/10/2023 11:53:29

Responsável pelo Projeto:
EDUARDO GROSSELI GIGLIO
 Eng. Agrônomo
 CREA 30821/1919
 Atr. N.º 28027230231132420



STCAP2023031047DM



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

ESTR. FERRO	HIDRANTE	POSTE/ALAMARIA	MARCO/POLETE
ROCA LINDA E LEVA	POÇO DE VISÃO C.A.P. - CERRIL C.H.L. - RELINTE	ESCALA	TUBO
MURO	AL. INDEFINIDO	ESTR.	SUA
ALVENARIA	MADEIRA	CAIXA DE CORREIO	SUA DE INSPEÇÃO
TELEFONE PÚBLICO	CABELO DE MAR	PONTO DE DRENAÇÃO	COQUELHO ABRIGO
TAPUE	EST. LEVANTAMENTO	ALAMBRADO	CERCA DE ARAME
CALÇADA	BARRANCO	CAVALETA	LIM. VEGETAÇÃO
BRILHO	CLEROS D'ÁGUA	PONTO SONDAGEM	ALTA TENDÃO
PORTO	ROCHA	LASSA	RESTRANQUEAMENTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

PROJETO TOPOGRÁFICO

LOCAL: Avenida Copacabana
 Avaré - SP

TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

ESCALA: 1:750

DATA: 12/08/2023

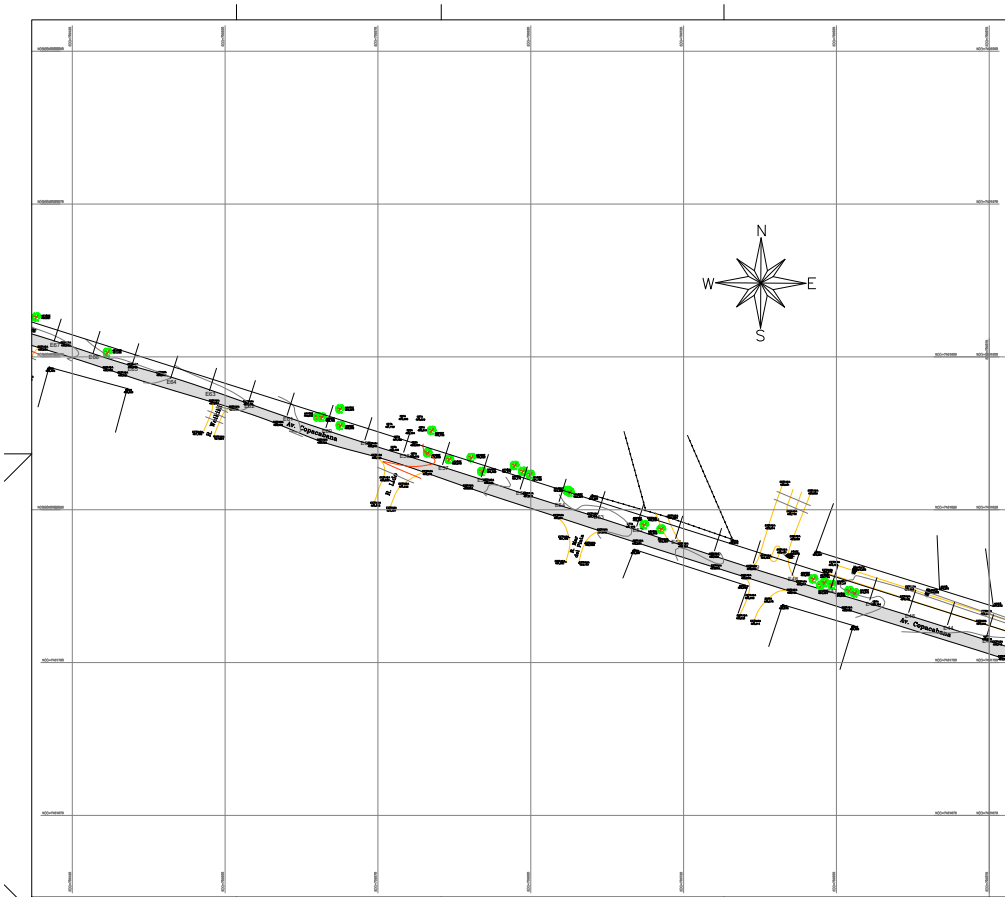
ÁREA: 120.000,00m²

PROJETO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 CNDU Nº: 46.518.158/201-30

EDUARDO GROSSELI - Entidade de forma digital por
 Certificação digital nº
 GIGLO-34612816897 (2024-08-14 10:07)
 (2023-08-18 11:53:45 -0300)

PROFESSOR DE REGISTRO:
EDUARDO GROSSELI GIGLIO
 Eng. Agrônomo
 CREA: 0082/15-9
 APL Nº: 28027230231132420
 ePROVAÇÃO





CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

ESTR. FERRO	HIDRANTE	POSTE/ALAMBRÃO	MARCO/POLETE
ROCA LINDO E LEVA	POÇO DE VISÃO C.A.P. - CERRIL C.A.P. - RELÓGIO	ESCALA	TUBO
MURO	AL. INTERNO	ESBO	SUA
ALVENARIA	MADERA	CAIXA DE COMERT	SUA DE INSPEÇÃO
TELEFONE PÚBLICO	CANAL DE VAZÃO	PONTO DE DRENAÇÃO	COQUELHO ABERTO
TAPALME	EST. LEVANTAMENTO	ALAMBRADO	CERCA DE ARAME
CALÇADA	BARRANCO	CANALETA	LIM. VEGETAÇÃO
BRILHO	CURVO D'ÁGUA	PONTO SONDAGEM	ALTA TENSÃO
PORTO	ROCHA	LASSA	ABRIGAMENTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

PROJETO TOPOGRÁFICO

Nome: Avenida Copacabana
 Local: Avaré - SP

Tipo: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL

Escala: 1:750

Área: 120.000,00m²

Projeto: 3/3

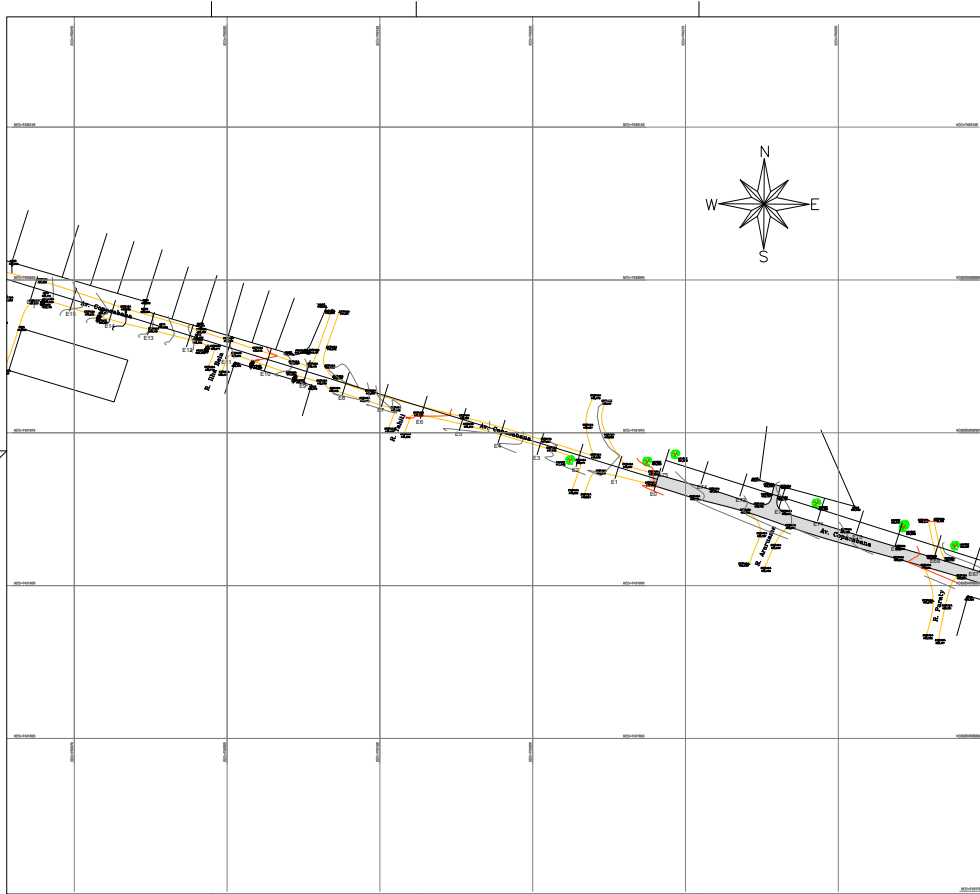
Data: AGO/2023

Elaborado por: **EDUARDO GROSSELI** - Eng. Agrônomo
 CREA: 3463/281168/SP
 Inscrição Profissional: 2022/18.11461-48/SP

Assistente Técnico: **EDUARDO GROSSELI GIGLIO**
 Eng. Agrônomo
 CREA: 3082/1818
 Inscrição Profissional: 2022/2230231132420



STCAP2023031047DM



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

ESTR. FERRO	ALCANTARAL	POSTE/ALAMBRADO	MARCO/POLETE
ROCA LINDA E LEVA	POÇO DE VISÃO	ESCALA	TUBO
MURO	AL. INTERNO	ESTR.	SUA
ALCANTARAL	MADREJA	QUEIXO/COMERT	SARVA DE INSEPEC
TELEFONE PUBLICO	CABELO DE MOER	PONTO DE DRENA	COQUEIRO/ARORE
TAPUE	EST. LEVANTAMENTO	ALAMBRADO	CERCA DE ARAME
CALÇADA	BARRANCO	CAVALETA	LIM. VEGETACAO
BRILHO	CURVO D'ÁGUA	PONTO SONDAGEM	ALTA TENDAO
PORTO	ROCHA	LASSA	ABRIGAMENTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

PROJETO TOPOGRÁFICO

Localidade: Avenida Copacabana
 Avaré - SP

TIPO DE PROJETO: TOPOGRAFIA

TIPO DE LEVANTAMENTO: PLANALTIMETRICO CADASTRAL

ESCALA: 1:750

DATA: AGO/2023

ÁREA: 120.000,00m²

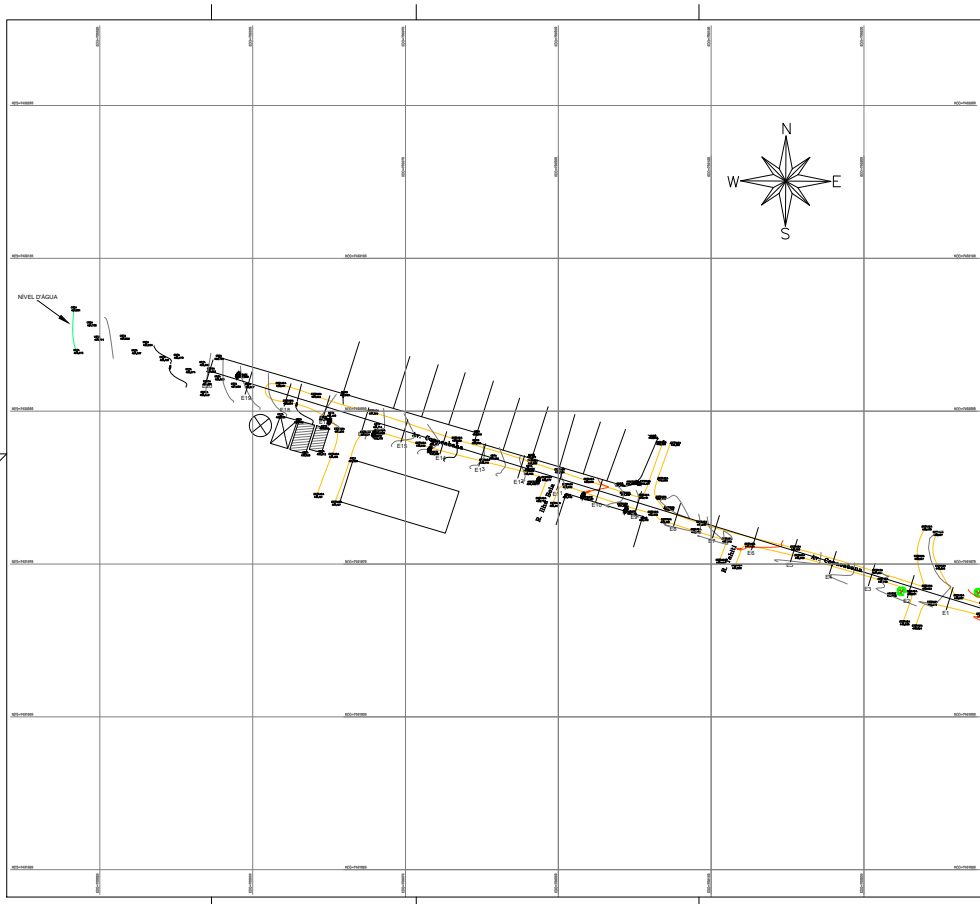
PROJETO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 CNPJ Nº: 46.534.188/0001-93

EDUARDO GROSSELI (Assinado de forma digital por EDUARDO GROSSELI)
 GIGLIO3461281689
 CNPJ Nº: 023.318.115-18
 02/07

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO GROSSELI GIGLIO
 Eng. Agrimensor
 CRB Nº: 00821/18-18
 APL Nº: 28092230231132420



STCAP2023031047DM



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

ESTR. FERRO	HIDRANTE	POSTE/ALAMBRARIA	MARCO/POQUETE
ROCA LINDO E LEVA	POÇO DE VISÃO C.A.P. - CERRIL C.A.P. - AL. PARQUE C.A.P. - RELÓGIO	ESCALA	TUBO
MURO	AL. INDEFINIDO	ESBO	SUA
ALVENARIA	MADERA	QUEIXO/COMERT	SARVA DE INSPEÇÃO
TELEFONE PÚBLICO	CABELO DE MUILO	PONTO DE DRENAÇÃO	COQUELHO ABERTO
TAPALME	EST. LEVANTAMENTO	ALAMBRADO	CERCA DE ARAME
CALÇADA	BARRANCO	CAVALETA	LIM. VEGETAÇÃO
BRILHO	CURVO D'ÁGUA	PONTO SONDAGEM	ALTA TENSÃO
PORTO	ROCHA	LASSA	ABRIGAMENTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

PROJETO TOPOGRÁFICO

Nome: Avenida Copacabana
 Localização: Avaré - SP

Objeto: TOPOGRAFIA

Tipo: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

Escala: 1:750

Data: AGO/2023

Área: 120.000,00m²

Elaborado por:
 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 CND/SP - 46.514.188/000-00

EDUARDO GROSSELI - Autorizado de forma digital por
 (CND/SP - 46.514.188/000-00)
 CND/SP - 46.514.188/000-00
 Data: 2023.08.18 11:54:35
 7

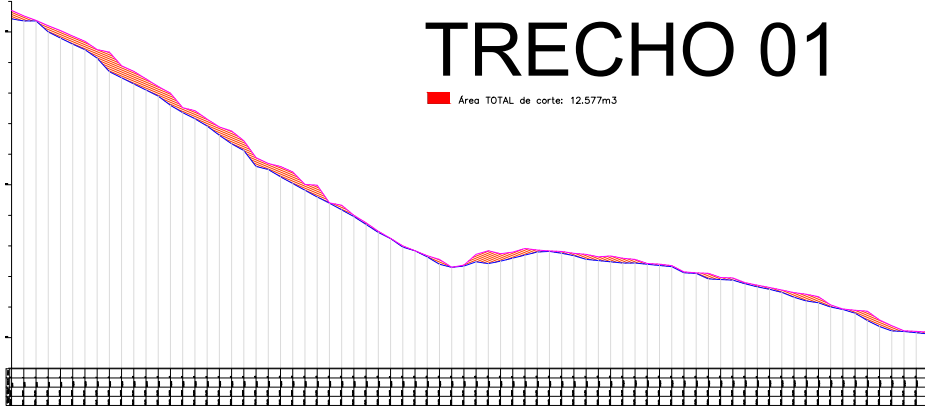
Responsável Técnico:
 EDUARDO GROSSELI GIGLIO
 Eng. Agrônomo
 CREA - 0082115-9
 RNT - 28027230231132420
 ePROFICAD



STCAP2023031047DM

TRECHO 01

Área TOTAL de corte: 12.577m³



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ - SP

PROJETO TOPOGRÁFICO

Local: Avenida Copacabana
Cidade: Avaré - SP

Tipo: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL

Escala: 1:2500

Área: 120.000,00m²

Elaborado por:
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CND/ Nº. 46.524.188/2011-00
EDUARDO GROSSELI (assinado de forma digital por
GILJO 3461281689) (CPF: 024.040.238-1987)
7 (Data: 2023.10.18 11:54:51)
02/09

Responsável Técnico:
EDUARDO GROSSELI GILJO
Eng.º Agrônomo
C.R.C. Nº. 00821/15-19
Aut. Nº. 280972309311132420
ePROVAÇÃO



STCAP2023031047DM

TRECHO 01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

PROJETO TOPOGRÁFICO

Localidade: Avenida Copacabana
Cidade: Avaré - SP

Tipo de Projeto: TOPOGRAFIA
Escala: 7/9

Tipo de Levantamento: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL
Data: 11/2020

Área: 120.000,00m²

Elaborado por:
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CNPJ Nº: 46.534.188/0001-30

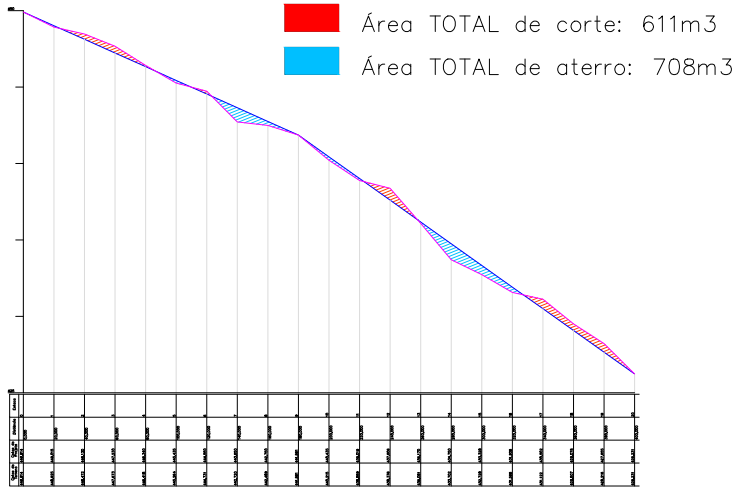
EDUARDO GROSSELI Responsável de Responsabilidade Profissional
CIGLO 34612816897 Registro Profissional nº 11.524.08 - 02/08


EDUARDO GROSSELI GIGLIO
Eng. Agrônomo
C.R.E.A. 0082112-9
Aut. Nº: 28927230231132420



STCAP2023031047DM

TRECHO 02




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

PROJETO TOPOGRÁFICO

Nome: Avenida Copacabana
 Local: Avaré - SP

Tipo: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL

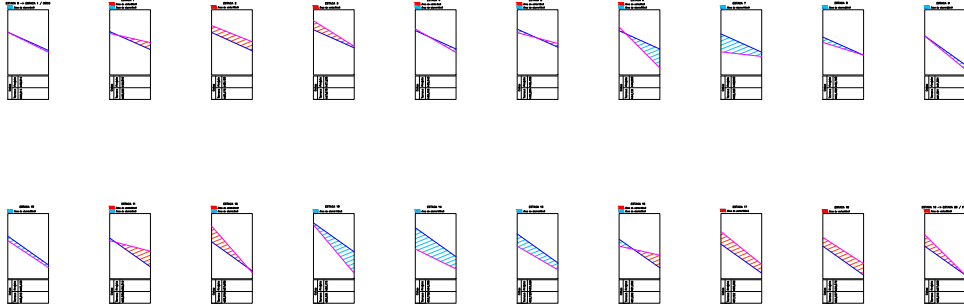
Escala: 1:1000
 Data: AGO/2023

Área: 120.000,00m²

Elaborado por:
EDUARDO GROSSELI - Eng. Agrônomo
 CREA: 00821154/9
 Matr. N.º: 28027230231132420



STCAP2023031047DM



TRECHO 02

 **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP**

PROJETO TOPOGRÁFICO

Localidade: Avenida Copacabana
Município: Avaré - SP

TIPO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL

ESCALA: 1:750

DATA: 09/08/2023

ÁREA: 120.000,00m²

CLIENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CNPJ Nº: 46.534.188/0001-93

PROJETADE
EDUARDO GROSSELI Giglio de forma digital
GIGLIO-3461281689
Cadastrado em 08/08/2023 às 15:55:48
7

PROJETADE
EDUARDO GROSSELI GIGLIO
Eng. Agrônomo
C.R.E.A. 0082110-9
Aut. Nº: 28097230931132420

PROJETO



STCAP2023031047DM



Perfil Longitudinal – Av. Copacabana (trecho 1)

Relatório de Volume Entre Seções

Seção	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	20,00	220	0,00
E1	20,00	90	0,00
E2	20,00	110	0,00
E3	20,00	224	0,00
E4	20,00	255	0,00
E5	20,00	258	0,00
E6	20,00	277	0,00
E7	20,00	461	0,00
E8	20,00	516	0,00
E9	20,00	402	0,00
E10	20,00	386	0,00
E11	20,00	338	0,00
E12	20,00	355	0,00
E13	20,00	279	0,00
E14	20,00	212	0,00
E15	20,00	241	0,00
E16	20,00	245	0,00
E17	20,00	344	0,00
E18	20,00	369	0,00
E19	20,00	304	0,00
E20	20,00	242	0,00
E21	20,00	266	0,00
E22	20,00	358	0,00
E23	20,00	285	0,00
E24	20,00	287	0,00
E25	20,00	196	0,00
E26	20,00	79	0,00

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
 C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806



STCAP2023031047DM



E27	20,00	95	0,00
E28	20,00	48	0,00
E29	20,00	47	0,00
E30	20,00	23	0,00
E31	20,00	23	0,00
E32	20,00	19,5	0,00
E33	20,00	19,5	0,00
E34	20,00	97	0,00
E35	20,00	79	0,00
E36	20,00	17	0,00
E37	20,00	139	0,00
E38	20,00	334	0,00
E39	20,00	333	0,00
E40	20,00	220	0,00
E41	20,00	205	0,00
E42	20,00	139	0,00
E43	20,00	39	0,00
E44	20,00	35	0,00
E45	20,00	66	0,00
E46	20,00	120	0,00
E47	20,00	143	0,00
E48	20,00	156	0,00
E49	20,00	173	0,00
E50	20,00	136	0,00
E51	20,00	70	0,00
E52	20,00	34	0,00
E53	20,00	34	0,00
E54	20,00	32	0,00
E55	20,00	23	0,00
E56	20,00	99	0,00

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
 C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806



STCAP2023031047DM



E57	20,00	123	0,00
E58	20,00	68	0,00
E59	20,00	54	0,00
E60	20,00	45	0,00
E61	20,00	57	0,00
E62	20,00	68	0,00
E63	20,00	113	0,00
E64	20,00	184	0,00
E65	20,00	208	0,00
E66	20,00	133	0,00
E67	20,00	42	0,00
E68	20,00	54	0,00
E69	20,00	198	0,00
E70	20,00	260	0,00
E71	20,00	193	0,00
E72	20,00	96	0,00
E73	20,00	33	0,00
E74	20,00	51	0,00

Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro;
 Fórmula da semissoma: (Área1 + Área2) x Dist. / 2

Volume total de corte: 12.577,00m³
 Volume total: 12.577,00m³

EDUARDO
 GROSSELI
 GIGLIO:3461281689
 7

Assinado de forma digital
 por EDUARDO GROSSELI
 GIGLIO:34612816897
 Dados: 2023.10.18
 11:56:07 -03'00'

Eduardo Grosseli Giglio
 Engenheiro Agrimensor
 Responsável Técnico
 CREA-SP n° 5069315479
 ART n° 28027230231132420

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
 C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806



STCAP2023031047DM



Perfil Longitudinal – Av. Copacabana (trecho 2)

Relatório de Volume Entre Seções

Seção	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	20,00	0,00	9
E1	20,00	30	5
E2	20,00	78	0,00
E3	20,00	51	0,00
E4	20,00	4	16
E5	20,00	12	13
E6	20,00	6	80
E7	20,00	0,00	119
E8	20,00	0,00	26
E9	20,00	0,00	22
E10	20,00	0,00	35
E11	20,00	60	5
E12	20,00	65	3
E13	20,00	0,00	112
E14	20,00	0,00	164
E15	20,00	0,00	94
E16	20,00	45	8
E17	20,00	105	0,00
E18	20,00	99	0,00
E19	20,00	56	0,00

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806



STCAP2023031047DM



Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro;
Fórmula da semissoma: (Área1 + Área2) x Dist. / 2

Volume total de corte:	611,00m³
Volume total de aterro:	708,00m³
Volume total:	1.319,00m³

EDUARDO
GROSSELI
GIGLIO:3461281689
7

Assinado de forma digital
por EDUARDO GROSSELI
GIGLIO:34612816897
Dados: 2023.10.18
11:56:29 -03'00'

Eduardo Grosseli Giglio
Engenheiro Agrimensor
Responsável Técnico
CREA-SP n° 5069315479
ART n° 28027230231132420

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806



Assinado com senha por: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE - 10/11/2023 às 12:11:29
Autenticado com senha por: RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO - 10/11/2023 às 12:04:41
Documento N°: 2280669A2753516 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2280669A2753516>



STCAP2023031047DM